



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2024
EDITAL**

1- INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ, por meio da Secretaria de Administração, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, na qualidade de CONTRATANTE, torna público que, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º101.339.427-59, na forma do disposto no **processo administrativo n.º 10858/2023**, que fará realizar, no dia **09 de setembro de 2024 às 11:00 horas**, pelo horário de Brasília-DF, no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 8.368, de 23 de janeiro de 2024, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2. DA SESSÃO PÚBLICA

1.2.1. A sessão pública será realizada no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Limite para o credenciamento	09	09	2024	10:59
Limite para o recebimento da proposta	09	09	2024	10:59
Data da realização do Pregão	09	09	2024	11:00
Critério de Julgamento	Menor preço por item			
Prazo para Impugnação/Esclarecimento	Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada			
Data da publicação	27/08/2024			

1.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

2- DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, exclusivamente pelo email dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



2.3. O agente de contratação, auxiliado do setor técnico responsável pela elaboração do edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação do certame.

2.4. Acolhida a impugnação do certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3- DO OBJETO

3.1. O Objeto do presente certame é a provável **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações constantes Termo de Referência (anexo VIII).

4- DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos materiais será de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho, de acordo com a necessidade e solicitação da Secretaria Requisitante e no local definido pela mesma.

5 – DA GARANTIA

5.1. Os materiais deverão ter o prazo de garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da entrega da data de entrega do mesmo, salvo se houver discriminação específica de alguns itens ou o fabricante oferecer garantias em melhores condições.

6- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Estima-se o valor total em R\$ 308.414,65 (trezentos e oito mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).

7- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.comprasbr.com.br.

7.2. Não poderão participar deste pregão:

7.2.1. Impedidos de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Paty do Alferes/RJ, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

7.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

7.2.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;



7.2.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.2.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8- DO CREDENCIAMENTO

8.1. Para participar do pregão o licitante deverá se credenciar até o horário fixado no tópico 1.2.1 deste edital no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.comprasbr.com.br.

8.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

8.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Paty do Alferes/RJ, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9- DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.1.

9.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.



9.3. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

9.4. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.5. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

9.6. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

10- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no Site www.comprasbr.com.br.

10.2. Ocorrendo Ponto Facultativo ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

10.3. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

11- DA FORMULAÇÃO E ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

11.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

11.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta consta na Plataforma de Compras BR.

11.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.



11.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (caso informado), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

11.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO".

11.6. No caso de desconexão com o Agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Agente de contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico poderá ser suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

11.8. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

12- DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP

12.1. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

12.1.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da forma indicada abaixo.

12.1.2. Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito;



c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

12.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.4. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e Trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.5. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.6. Fica estendido os benefícios às cooperativas.

13- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

13.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item.

13.2. Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

13.3. A negociação a que se refere o caput deste artigo deverá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

13.4. Se a proposta/lance de menor preço for superior à do orçamento estimativo e se houver indícios de que se encontra dentro dos valores praticados no mercado, excepcionalmente o agente de contratação poderá suspender a sessão pública do pregão para a realização de nova pesquisa de mercado.

13.5. A nova pesquisa de mercado será submetida ao pregoeiro, o qual decidirá fundamentadamente em:

13.5.1. Retornar à sessão mantendo-se incólumes os atos praticados, se considerar que a nova pesquisa de preços não destoou dos valores anteriormente informados na pesquisa de preços, mantendo a recusa das propostas; ou



13.5.2. Submeter o resultado da pesquisa à Autoridade Competente para que este decida sobre a possibilidade de aceitação de proposta(s) com base na nova pesquisa de preços efetuada, se considerar que, de fato, houve elevação superveniente dos preços.

13.6. Obtida a autorização tratada no subitem anterior, o agente de contratação retornará à sessão pública para efetuar nova negociação com o licitante mais bem classificado.

13.7. Serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do estimativo, considerando a nova pesquisa de mercado constante no tópico 13.4, caso seja realizada.

14- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o agente de contratação iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação.

14.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste edital e anexos.

14.3. A verificação de conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

14.4. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo agente de contratação e demais membros da Comissão.

14.5. A critério do agente de contratação, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

15- DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante será comunicado para apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os seguintes documentos de habilitação:

15.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

15.1.1.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede,



acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) no caso de exercício de atividade: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do art. 66 da Lei 14.133/21.

h) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

15.1.1.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

15.1.2.1. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;



c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

15.1.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

15.1.3.1. Declaração de que a licitante não possui débitos perante o Município de Paty do Alferes/RJ, o que será comprovado na realização do empenho (modelo anexo);

15.1.3.2. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (modelo anexo);

15.1.3.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (modelo anexo);

15.1.3.4. Declarações de Inexistência de Penalidade e de Requisitos de Habilitação (modelo anexo);

15.1.3.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (modelo anexo);

15.1.3.6. Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo quarto, parágrafo segundo da Lei 14133/2021 (modelo anexo).

15.2. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, à critério da Administração, para anexar ao site www.comprasbr.com.br a proposta realinhada sob pena de desclassificação.

15.3. O Agente de Contratação poderá pedir, a apresentação do original dos documentos ou declaração de autenticidade por advogado para conferência de autenticidade das cópias.

15.3.1. Neste caso os documentos deverão ser enviados para a sede do Município, no seguinte endereço: Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes – RJ – CEP: 26.950-000, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, prorrogável por igual prazo à critério da Administração.



16- DOS RECURSOS

16.1. Caberá recurso em face de:

- 16.1.1 julgamento das propostas;
- 16.1.2 ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- 16.1.3 anulação ou revogação da licitação.

16.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

16.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 03 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

16.2.2. A apreciação se dará em fase única.

16.2.3. Declarado o vencedor, o agente de contratação abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

16.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o agente de contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

16.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

16.2.6. O agente de contratação examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

16.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

16.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

16.2.9. O recurso será dirigido ao Agente de contratação que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.2.10. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.



17- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado a autoridade superior que irá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17.2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período a critério da administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

17.3. Deixando o adjudicatário de assinar ata de registro de preços no prazo estabelecido, poderá o Agente de contratação sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições propostas pelo licitante vencedor.

17.4. A contratação realizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar.

17.5. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços ou da emissão da nota de empenho, será verificado se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

18- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

18.2. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

18.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

18.4. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de



mercado observará a classificação original.

18.5.1 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador Observará o disposto no art.27, do Decreto nº 8.368/2024, com atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados no mercado.

18.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I- descumprir as condições da ata de registro de preços;

II- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

18.6.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.7. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- por razão de interesse público; ou

II- a pedido do fornecedor.

18.8. Poderá ocorrer o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

19- DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

19.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no artigo 84 da lei 14.133/2021.

20- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente, devendo a CONTRATADA fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente, de titularidade da CONTRATADA.

20.2. A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento ao Município de Paty do Alferes, acompanhada da documentação de comprovação de Regularidade Fiscal.



20.3. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal, na forma da legislação vigente.

20.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

20.5. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do CONTRATANTE, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

21- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

21.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- a) Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas do subitem 21.1, consoante ao art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/21;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos do subitem 21.1 letras b, c, d, e, f, g, deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos do subitem 21.1 letras h, i, j, k, l, bem como nas infrações do subitem 21.1 letras b até g que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

21.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente no Decreto Municipal nº 5751/2019.

22- DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze dias);



b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

23- DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1 Na entrega do objeto, e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º A subcontratação, quando autorizada, deverá constar no Termo de Referência, e estabelecidos o limite e condições para o ato.

§ 2º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

24- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Compete à autoridade superior anular este pregão por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2. A anulação do pregão induz à da ata de registro de preços.

24.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

24.4. É facultado ao agente de contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

24.6. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.



24.7. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Paty do Alferes/RJ.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.9. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Paty do Alferes/RJ, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso.

24.10. Durante a vigência da ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

24.11. Acompanham este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Declaração de que a licitante não possui débitos perante o Município de Paty do Alferes;

ANEXO II – Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil;

ANEXO III – Modelo de Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos;

ANEXO IV – Modelo de Declarações de inexistência de penalidade e de requisitos de habilitação;

ANEXO V – Modelo de Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

ANEXO VII – Ata de Registro de Preços;

ANEXO VIII – Termo de Referência;

ANEXO IX – Planilha de Valores;

ANEXO X – Proposta Detalhe

24.12. No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, ela será remarcada para prosseguimento dos trabalhos, para o próximo dia útil.

24.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com o auxílio do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio.

25- DO FORO

25.1. O foro da Comarca do Município de Paty do Alferes/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Paty do Alferes, 27 de agosto de 2024
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.00
Telefax: (24) - 2485.1234 - Ramal 2097 - e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024

**DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS JUNTO À
FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES (MODELO)**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 035/2024, Processo Administrativo de n.º 10858/2023.

Paty do Alferes, de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (MODELO)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao art. 68 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 035/2024, Processo Administrativo de n.º 10858/2023.

Paty do Alferes, de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024

DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (MODELO)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 035/2024, Processo Administrativo de n.º 10858/2023.

Paty do Alferes, de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024

**DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE E DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(MODELO)**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de inexistências de penalidades e que cumpre todos os requisitos habilitatórios solicitados deste pregão eletrônico.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 035/2024, Processo Administrativo de n.º 10858/2023.

Paty do Alferes, de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (MODELO)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA, em atendimento ao item 16.1.5.5 do EDITAL e para todos os fins legais, e em especial em atendimento ao art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 035/2024, Processo Administrativo de n.º 10858/2023.

Paty do Alferes, de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (MODELO)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo quarto, parágrafo segundo da Lei 14133/2021.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 035/2024, Processo Administrativo de n.º 10858/2023.

Paty do Alferes, de de 2024.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, nº 123 B - Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, na forma do disposto no processo administrativo n.º 10858/2023 ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, e a empresa _____, situada na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade _____ CEP: _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada FORNECEDORA, representada neste ato pelo Sr. _____, cédula de identidade nº _____ /__, CPF: _____, lavram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Provável **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (anexo VIII do edital).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos e especificações definidas no Termo de Referência (anexo VIII do edital) e na Proposta de Preços.

Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do Município de Paty do Alferes e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quarta.

Parágrafo segundo: a lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação do(s) item (ns) registrado (s), facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



Parágrafo terceiro: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços é o Município de Paty do Alferes.

Parágrafo primeiro: A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidade do Estado e Município (s), que não tenha (m) participado do certame licitatório, ora denominado (s) **ÓRGÃO (S) ADERENTE (S)**.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

O quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO ADERENTE**, a 50% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARA ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

Parágrafo primeiro: O quantitativo do(s) item (ns) indicado (s) no Termo de Referência (anexo VIII do Edital) é (são) meramente estimativo(s) e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo segundo: é vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais será de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho, de acordo com a necessidade e solicitação da Secretaria Requisitante e no local definido pela mesma.

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA

Os materiais deverão ter o prazo de garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da entrega da data de entrega do mesmo, salvo se houver discriminação específica de alguns itens ou o fabricante oferecer garantias em melhores condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO

O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: O preço englobará todas as despesas relativas ao objeto do contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras,



frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Parágrafo segundo: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do material registrado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores.

Parágrafo terceiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo quarto: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** observará o disposto no art. 27 do Decreto nº 8.368/2024.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no artigo 84 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta do próprio **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: a contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar.



Parágrafo segundo: o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

- a)** provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze dias);
- b)** definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo primeiro: as condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Edital e seus anexos, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto.

Parágrafo segundo: a execução será acompanhada e fiscalizada por representantes do **CONTRATANTE** especialmente designados pelo órgão contratante, no momento oportuno da aquisição do objeto.

Parágrafo terceiro: o objeto será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento.

Parágrafo quarto: o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Parágrafo quinto: o material cujo padrão de qualidade e desempenho esteja em desacordo com a especificação do Edital e da Proposta de Preços será recusado pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotarás em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à sua regularização. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo sexto: o fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo sétimo: a instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de acordo com as contratações realizadas, considerando a quantidade e valor do item adquirido.

Parágrafo primeiro: O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente, de titularidade da **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento ao Município de Paty do Alferes, acompanhada da documentação de comprovação de Regularidade Fiscal.

Parágrafo terceiro: Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal, na forma da legislação vigente.

Parágrafo quarto: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo quinto: Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS ADERENTES NA QUALIDADE DE CONTRATANTES

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS ADERENTES**, na qualidade de **Contratantes**:

- a)** efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital para Registro de Preços, Termo de Referência (anexo VIII do Edital), Proposta de Preços (anexo X do Edital) e Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo VII do edital).
- b)** entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente instrumento;
- c)** exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d)** receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a)** gerenciar a ata de registro de preços;
- b)** acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;



- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) gerir os pedidos de adesão dos **Órgãos Aderentes** da Ata de Registro de Preços e orientá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;
- b) entregar/executar o objeto sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de materiais necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do recebimento, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeito ou incorreções resultantes do execução irregular ou do fornecimento em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;
- g) manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- h) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Parágrafo único: não será admitida justificativa de atraso da entrega/execução do objeto adquirido que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelo (s) fornecedor (es) do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único: o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- a)** por razão de interesse público; ou
- b)** a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá aderir a Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado.

Parágrafo primeiro: o fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

Parágrafo segundo: desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

Parágrafo terceiro: após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo quarto: O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

Parágrafo quinto: Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE:**

- a)** aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b)** realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c)** os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d)** a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.



Parágrafo sexto: O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelo(s) **ÓRGÃO(S) ADERENTE(S)** observando-se o limite fixado no **parágrafo segundo**, da **cláusula quarta**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços/Contrato, o retardamento da entrega/execução do objeto ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a)** Advertência;
- b)** multa administrativa;
- c)** impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro: a sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.

Parágrafo segundo: quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

Parágrafo terceiro: a imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pela **AUTORIDADE COMPETENTE, com poderes para decidir na Administração Pública**.

Parágrafo quarto: ressalvada a hipótese descrita no parágrafo quarto cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quinto: a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput* da **cláusula vigésima**, serão impostas pela **AUTORIDADE COMPETENTE, com poderes para decidir na Administração Pública**.

Parágrafo sexto: a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput* da **cláusula vigésima**, será imposta pelo Ordenador de Despesa.

Parágrafo sétimo: a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula vigésima**, é de competência exclusiva da **Exmo Sr. Prefeito**.

Parágrafo oitavo: a multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput* da **vigésima**:

- a)** não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e



danos das infrações cometidas;

Parágrafo nono: o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput* da **cláusula vigésima**:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 03 (três) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

Parágrafo décimo: a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula décima nona**, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo décimo primeiro: é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo décimo segundo: o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da Ata, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da Ata pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo décimo terceiro: a aplicação da multa de mora não exclui a possibilidade da Administração promover a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo décimo quarto: a aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, observando-se os seguintes preceitos:

- a) ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia;
- b) a intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa;
- c) a defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput* da **cláusula vigésima**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do mesmo dispositivo;
- d) será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela Autoridade Competente,



devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo décimo quinto: a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da Ata, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

Parágrafo décimo sexto: as penalidades previstas na cláusula vigésima também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

Parágrafo décimo sétimo: os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de impedimento contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Paty do Alferes/RJ, enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

Parágrafo décimo oitavo: penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** no Cadastro de Fornecedores da PMPA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(o) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO

A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por prestador de serviços.

Paty do Alferes, xx de xxxx de 2024.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

Empresa: xxxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Descrição do objeto

O presente documento visa o levantamento das demandas estimadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação e suas Unidades Públicas, bem como pelas Secretarias de Cultura e Economia Criativa e Secretaria de Saúde, para eventuais e futuras aquisições de materiais de artesanato durante o período de 12 meses.

1.2. Especificação do produto/quantitativos:

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	10	ROLO	VELCRO 25MM BRANCO RESUMO: ROLO VELCRO 25MM - COM ADESIVO(ROLO COM 25M) - MACHO E FÊMEA - BRANCO
2	9	ROLO	VELCRO 25MM PRETO RESUMO: ROLO VELCRO 25MM - COM ADESIVO (ROLO COM 25M) - MACHO E FÊMEA - PRETO
3	2070	UNIDADE	BASTÃO PARA PISTOLA RESUMO: BASTÃO PARA PISTOLA COLA QUENTE FINA BASTÃO LONGO.
4	65	METRO	TECIDO TRICOLINE RESUMO: TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO ESTAMPADO C/ FUNDO VERMELHO E FLORES PEQUENAS.
5	80	METRO	TECIDO TRICOLINE RESUMO: TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO ESTAMPADO COM FUNDO AZUL MAR E FLORES PEQUENAS.



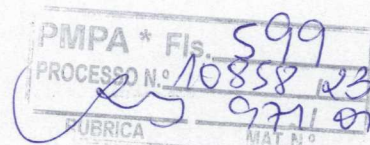
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



6	70	METRO	TECIDO RESUMO:TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO COM LISTRAS, CORES DIVERSAS.
7	25	METRO	TULE BRANCO RESUMO: TULE BRANCO.
8	24	CAIXA	GIZ RESUMO:GIZ DE PEDRA PARA COSTURA CAIXA COM 10 UNIDADES.
9	21	PACOTE	PAPEL PARDO RESUMO:PAPEL PARDO PACOTE COM 100 FOLHAS 800X 1200, NA COR OURO.
10	507	UNIDADE	TOALHA RESUMO: TOALHA DE MÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X35, NA COR BRANCA.
11	56	PACOTE	AGULHA DE MÃO N°2 RESUMO:AGULHA DE MÃO N°2 , PACOTE COM 20 UNIDADES.
12	18	PACOTE	AGULHA DE MÃO N°3 RESUMO:AGULHA DE MÃO N°3, PACOTE COM 20 UNIDADES.
13	20	CAIXA	ALFINETE DE SEGURANÇA N°00 RESUMO: ALFINETE DE SEGURANÇA°00, CAIXA COM 100 UNIDADES.
14	22	CAIXA	ALFINETE DE SEGURANÇA N°1 RESUMO:ALFINETE DE SEGURANÇA N°1, CAIXA COM 100 UNIDADES.
15	12	CAIXA	ALFINETE DE SEGURANÇA N°4 RESUMO:ALFINETE DE SEGURANÇA N° 4 CAIXA COM 100 UNIDADES.
16	72	UNIDADE	COLA PARA ISOPOR RESUMO:COLA PARA ISOPOR, FRASCO COM COM 90GR.
17	500	UNIDADE	ARCO RESUMO: ARCO DE CABELO EM PLÁSTICO.
18	310	UNIDADE	ARGOLA PARA CHAVEIRO RESUMO: ARGOLA PARA CHAVEIRO EM ALUMÍNIO
19	560	UNIDADE	ARGOLA EM PLASTICO RESUMO:ARGOLA EM PLASTICO TRANSPARENTE 10CM
20	250	UNIDADE	BAILARINA RESUMO: BAILARINA DE METAL TAMANHO M.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



21	190	UNIDADE	BALDE RESUMO: BALDE DE METAL PARA ARTESANATO 10CM ALTURA.
22	140	UNIDADE	BASTIDOR RESUMO: BASTIDOR DE MADEIRA COM TARRACHA NA MEDIDA 20CM DIÂMETRO
23	340	UNIDADE	BOLA ISOPOR 40MM RESUMO: BOLA DE ISOPOR 40MM.
24	435	UNIDADE	BOLA ISOPOR 60MM RESUMO: BOLA DE ISOPOR 60MM.
25	205	UNIDADE	BOLA ISOPOR 75MM RESUMO: BOLA DE ISOPOR 75MM.
26	150	CARTELA	ALFINETE DE CABEÇA RESUMO: ALFINETE DE CABEÇA COLOR DISCO COM 40 UNIDADES.
27	6	PAR	AGULHA TRICÔ N°3 RESUMO: AGULHA DE TRICÔ N° 3
28	6	PAR	AGULHA TRICÔ N°5 RESUMO: AGULHA DE TRICÔ N° 5.
29	6	PAR	AGULHA TRICÔ N°4 RESUMO: AGULHA DE TRICÔ N° 4.
30	40	LITRO	ÁLCOOL DE CEREAIS RESUMO: ÁLCOOL DE CEREAIS ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO.
31	14	FRASCO	BETUME RESUMO: BETUME DA JUDÉIA SOOML.
32	125	FRASCO	COLA MULTIUSO RESUMO: COLA MULTI USO LÍQUIDA 20G
33	255	FRASCO	COLA BRANCA ESCOLAR RESUMO: COLA BRANCA ESCOLAR FRASCO COM 90G.
34	20	FRASCO	COLA LANTEJOULA RESUMO: COLA PARA LANTEJOULA 90ML.
35	21	FRASCO	CORANTE RESUMO: CORANTE LÍQUIDO (XADREZ) FRASCO COM SOML, CORES VARIADAS.
36	160	UNIDADE	BOLA ISOPOR 150MM RESUMO: BOLA DE ISOPOR 150 MM COM ENCAIXE.
37	71	UNIDADE	COLHER RESUMO: COLHER DE PAU 60CM



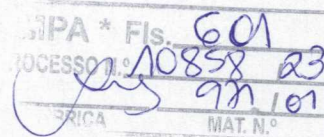
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



38	180	UNIDADE	CONE ISOPOR 10CM RESUMO: CONE DE ISOPOR 10CM ALTURA.
39	170	UNIDADE	FECHO ECLAIR 25CM RESUMO: FECHO ECLAIR INVISÍVEL CRU 25CM.
40	104	ROLO	ELÁSTICO 4MM RESUMO: ELÁSTICO 4MM ROLO COM 100 METROS, NA COR BRANCO.
41	14	ROLO	ELÁSTICO 7MM RESUMO: ELÁSTICO 7MM ROLO COM 100 METROS, NA COR PRETO.
42	8	ROLO	ELÁSTICO 4MM RESUMO: ELÁSTICO 4MM, ROLO COM 100M, NA COR PRETO.
43	8	ROLO	ELÁSTICO 7MM BRANCO RESUMO: ELÁSTICO 7MM ROLO COM 100M, NA COR BRANCO.
44	78	ROLO	FITA CETIM 3CM RESUMO: FITA CETIM 3MM, ROLO COM 100M, CORES VARIADAS.
45	78	ROLO	FITA CETIM 5MM RESUMO: FITA CETIM 5MM ROLO COM 100M, CORES VARIADAS.
46	98	ROLO	FITA CETIM 10MM RESUMO: FITA CETIM 10MM ROLO COM 10M, CORES VARIADAS.
47	93	ROLO	FITA CETIM 15MM RESUMO: FITA CETIM 15MM ROLO 10M, CORES VARIADAS.
48	24	PACOTE	CONTAS RESUMO: CONTAS TIPO PÉROLAS BRANCAS 6MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.
49	107	UNIDADE	FITA MÉTRICA RESUMO: FITA MÉTRICA
50	9	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO CORAÇÃO 3,5CM.
51	13	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO CORAÇÃO 1CM.
52	17	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO CORAÇÃO 7,5CM.



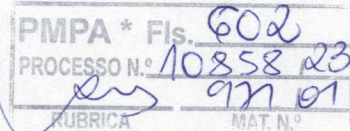
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



53	13	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO FLOR 3,5CM.
54	17	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO FLOR MCM.
55	19	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO FLOR 7,5CM.
56	17	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR DE EVA FEITIO ESTRELA 3,5CM.
57	17	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO ESTRELA MCM.
58	19	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO ESTRELA 7,5CM.
59	12	UNIDADE	FURADOR RESUMO:FURADOR EVA FEITIO ÁRVORE DE NATAL 3,5CM.
60	12	UNIDADE	FURADOR RESUMO:FURADOR EVA FEITIO ÁRVORE DE NATAL MCM.
61	17	UNIDADE	FURADO R RESUMO:FURADO R EVA FEITIO ÁRVORE DE NATAL 7,5CM.
62	2	UNIDADE	MÁQUINA RESUMO: MÁQUINA PARA RELÓGIO.
63	151	CARRETEL	LINHA 10 RESUMO: LINHA 10
64	75	CAIXA	LINHA PARA COSTURA RESUMO:LINHA PARA COSTURA CAIXA COM 10 CARRETÉIS, CORES VARIADAS.
65	198	CAIXA	MASSA MODELAR RESUMO:MASSA DE MODELAR CAIXA COM 6 CORES VARIADAS.
66	16	GALÃO	MASSA CORRIDA RESUMO: MASSA CORRIDA GALÃO COM 3,600KG.
67	11	PACOTE	OLHOS 1CM RESUMO: OLHOS MÓVEIS 1CM PACOTE COM 100 UNIDADES.
68	15	PACOTE	OLHOS 2CM RESUMO: OLHOS MÓVEIS 2CM PACOTE COM 100 UNIDADES.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



69	27	PACOTE	PAETÊS RESUMO:PAETÊS PACOTE COM 100GR, CORES VARIADAS.
70	68	PACOTE	PALITO DE MADEIRA RESUMO:PALITO DE MADEIRA ROLIÇA (TIPO ESPETO PARA CHURRASCO)PACOTE COM 100 UNIDADES
71	292	PACOTE	PALITO PICOLÉ RESUMO:PALITO DE PICOLÉ PACOTE COM 100 UNIDADES.
72	327	UNIDADE	PINCEL REDONDO N°2. RESUMO: PINCEL REDONDO N°2.
73	180	UNIDADE	PINCEL CHATO RESUMO: PINCEL CHATO N° 10.
74	178	UNIDADE	PINCEL RESUMO: PINCEL CHATO N° 14.
75	198	UNIDADE	PINCEL RESUMO: PINCEL CHATO N° 16.
76	198	UNIDADE	PINCEL RESUMO: PINCEL CHATO N° 20.
77	173	UNIDADE	PINCEL RESUMO: PINCEL CHATO N° 22.
78	163	UNIDADE	PINCEL RESUMO: PINCEL CHATO N° 24.
79	183	UNIDADE	PINCEL RESUMO: PINCEL REDONDO N° 4.
80	163	UNIDADE	PINCEL RESUMO: PINCEL TRINCHA 2CM LARGURA.
81	503	UNIDADE	PIPA RESUMO: PIPA DE PAPEL.
82	8	UNIDADE	PIRÓGRAFO RESUMO: PIRÓGRAFO 110V
83	105	UNIDADE	TELA 10CMX 15C M. RESUMO: TELA PARA PINTURA 10C MX15CM.
84	225	UNIDADE	TELA 16CMX22C M. RESUMO: TELA PARA PINTURA 16C MX22CM.
85	257	UNIDADE	TELA RESUMO: TELA PARA PINTURA20C MX29CM.
86	616	FRASCO	PURPURINA RESUMO:PURPURINA FRASCO COM 6GR, CORES VARIADAS.



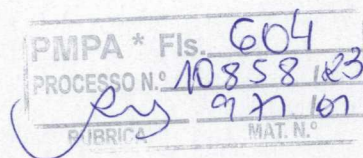
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



87	34	CAIXA	TACHINHA RESUMO: TACHINHA DE METAL CAIXA COM 50 UNIDADES.
88	276	METRO	TECIDO CHITÃO RESUMO: TECIDO CHITÃO NAS CORES VARIADAS.
89	16	METRO	TECIDO ETAMINE. RESUMO: TECIDO ETAMINE.
90	116	METRO	TECIDO JUTA NATU RAL. RESUMO: TECIDO JUTA NATURAL.
91	26	METRO	TECIDO LONA RESUMO: TECIDOLONA NAS CORES VARIADAS.
92	96	METRO	TECIDO TRICOLINE ESTAMPA FLORAL RESUMO: TECIDO TRICOLINE ESTAMPA FLORAL MIÚDA, CORES VARIADAS.
93	56	METRO	TECIDO TRICOLINE LISA RESUMO: TECIDO TRICOLINE LISA, CORES VARIADAS.
94	171	UNIDADE	TESOURA MÉDIA EM INOX, RESUMO: TESOURA MÉDIA EM INOX, APROXIMADAMENTE 21CM.
95	67	UNIDADE	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 35M L RESUMO: TINTA DIMENSIONAL RELEVO 35ML, CORES VARIADAS.
96	87	UNIDADE	TINTA DIMENSIONAL RELEVO COM GLITER RESUMO: TINTA DIMENSIONAL RELEVO COM GLITER 35ML, CORES VARIADAS.
97	133	UNIDADE	VASO RESUMO: VASO DE PLANTA EM BARRO AXLXP (17 CM X 19 CM X 16 CM)
98	207	UNIDADE	VELA RESUMO: VELA 3 DIAS, NA COR BRANCA.
99	293	FRASCO	TNTA GUACHE FRASCO COM 250ML, RESUMO: TINTA GUACHE FRASCO COM 250ML, CORES VARIADAS.
100	53	FRASCO	TINTA PVA LÁTEX METÁLICA FRASCO COM 100M L RESUMO: TINTA PVA LÁTEX METÁLICA FRASCO COM 100ML, CORES VARIADAS.
101	53	FRASCO	TINTA PVA LÁTEX METÁLICA FRASCO COM 250M L, RESUMO: TINTA PVA LÁTEX METÁLICA



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



			FRASCO COM 250ML, CORES DIVERSAS.
102	382	FRASCO	TINTA SPRAY RESUMO: TINTA SPRAY 350M L, NAS CORES VARIADAS.
103	167	FRASCO	TINTA RESUMO: TINTA PARA TECIDO FRASCO COM 250M L, CORES VARIADAS.
104	53	FRASCO	VERNIZ FOSCO RESUMO: VERNIZ ACRÍLICO AEROSOL INCOLOR FOSCO 300ML
105	53	FRASCO	VERNIZ INCOLOR BRILHANTE RESUMO: VERNIZ ACRÍLICO AEROSOL INCOLOR BRILHANTE, FRASCO COM 300M L
106	53	FRASCO	VERNIZ MOGNO BRILHANTE RESUMO: VERNIZ ACRÍLICO AEROSOL MOGNO BRILHANTE, FRASCO COM 300M L
107	33	FRASCO	VERNIZ IMBUIA BRILHANTE RESUMO: VERNIZ ACRÍLICO AEROSOL IMBUIA BRILHANTE, FRASCO COM 300M L.
108	58	FRASCO	VERNIZ VITRAL RESUMO: VERNIZ VITRAL FRASCO COM 250ML, CORES VARIADAS.
109	57	ROLO	VIÉS RESUMO: VIÉS ESTAMPADO 25MM ROLO COM 20M, CORES VARIADAS.
110	624	PACOTE	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE RESUMO: ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE 20MM COR PRATA, PACOTE COM 100 PEÇAS.
111	9	PACOTE	ARGOLA PLÁSTICO BCA, SOMM, RESUMO: ARGOLA DEPLÁSTICO BCA, SOMM, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.
112	11	PACOTE	ARGOLA PLÁSTICO BRANCA, 100MM RESUMO: ARGOLA PLÁSTICO BCA, 100MM DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.
113	11	PACOTE	ARGOLA PLÁSTICO COLOR 100MM RESUMO: ARGOLA PLÁSTICO COLOR 100M M DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.

anf



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



114	94	PACOTE	BALÃO LÁTEX BORRACHA NAT7 RESUMO: BALÃO EM LATEXBORRACHA NAT7 PACOTE COM 50 UNIDADES N7
115	5	PACOTE	BOLAS ISOPOR30MM, RESUMO: BOLAS DE ISOPOR 30MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.
116	62	UNIDADE	BASE DE CORTE RESUMO:BASE DE CORTE PARA ARTESANATO A2 60X45CM DUPLA FACE.
117	183	UNIDADE	BASTIDOR MADEIRA SEM TARRACHA RESUMO:BASTIDOR DE MADEIRA SEM TARRACHA 20CM DIÂMETRO EXTERNO.
118	182	UNIDADE	BASTIDOR RESUMO:BASTIDOR DE MADEIRA SEM TARRACHA 30CM DIÂMETRO EXTERNO.
119	20	UNIDADE	COMPASSO RESUMO: COMPASSOCORTADOR CORTE CIRCULAR 1 A 15CM.
120	100	UNIDADE	FECHO ECLAIR ZÍPER NYLON 18CM RESUMO: FECHO ECLAIR ZÍPER NYLON 18CM, CORES DIVERSAS.
121	265	UNIDADE	FITA ADESIVACOLOR 12MM X10METROS, RESUMO: FITA ADESIVA COLOR 12M MX10METROS, CORES DIVERSAS.
122	15	UNIDADE	GEL RESUMO: GEL FIXADORMODELADOR SEM ÁLCOOL C P H NEUTRO, EMBALAGEM COM 1KG.
123	2	SACO	BOLAS PLÁSTICA COLOR (TIPO PISCINA BOLAS) RESUMO: BOLA PLÁSTICA COLOR (TIPO PISCINAS BOLAS) 7,5CM, SACO COM 500 UNIDADES.
124	8	ROLO	CADARÇO RESUMO:CADARÇO ALGODÃO SARJA DO 8MM PRETO, ROLO COM 50 METROS.
125	25	ROLO	CONTACT RESUMO: CONTACT TRANSPARENTE ROLO 25M.
126	12	ROLO	ELÁSTICO CHATO SMM COR BRANCA RESUMO:ELÁSTICO CHATO SMM DE LARGURA, ROLO COM 100 METROS, NA COR BRANCA.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

PMPA * Fis. 606
PROCESSO N.º 10858/23
RUBRICA 971 07
MAT. N.º

127	7	ROLO	ELÁSTICO CHATO SMM COR PRETA. RESUMO:ELÁSTICO CHATO SMM DE LARGURA, ROLO COM 100 METROS, NA COR PRETA.
128	11	ROLO	ELÁSTICO ROLIÇO RESUMO:ELÁSTICO ROLIÇO 3MM DE LARGURA, NA COR BRANCA ROLO COM 100METROS.
129	2	ROLO	VELCRO 16MM COR PRETA. RESUMO: VELCRO 16MM ROLO 25METROS, NA COR PRETA
130	2	ROLO	VELCRO 16MM COR BRANCA RESUMO: VELCRO 16MM ROLO COM 25METROS, NA COR BRANCA.
131	26	ROLO	VIÉS LISO RESUMO:VIÉS LISO ROLO 25M MX20METROS, CORES DIVERSAS.
132	28	ROLO	PAPEL FILME RESUMO: PAPEL FILME ROLO COM 100METROS.
133	765	UNIDADE	BASTÃO PARA PISTOLA RESUMO:BASTÃO PARA PISTOLA COLA QUENTE GROSSA, BASTÃO LONGO.
134	395	UNIDADE	BASTÃO PARA PISTOLA RESUMO:BASTÃO PARA PISTOLA COLA QUENTE FINA COM GLITER, BASTÃO LONGO.
135	104	UNIDADE	LINHA MEADA RESUMO:LINHA MEADA COM 8 METROS, SENDO 6 MEADAS DE CORES VARIADAS.
136	282	UNIDADE	FITA ADESIVA RESUMO: FITA ADESIVA 12M MX30METROS TRANSPARENTE.
137	262	UNIDADE	FITA ADESIVA RESUMO: FITA ADESIVA 48M MXSOM TRANSPARENTE
138	464	UNIDADE	CAIXA MDF RESUMO: CAIXA MDF 10X 10C M COM TAMPA.
139	310	UNIDADE	CANETAPARA TECIDO RESUMO: CANETA PARA TECIDO, CORES VARIADAS.
140	215	UNIDADE	PISTOLA COLA QUENTE FINA RESUMO: PISTOLA COLA QUENTE FINA

ref



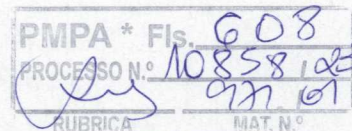
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



141	175	UNIDADE	PISTOLA RESUMO: PISTOLA COLA QUENTE GROSSA
142	71	FRASCO	COLA EXTRA ADESIVA RESUMO: COLA EXTRA ADESIVA PVA FRASCO COM 1KG.
143	83	FRASCO	PRIME RESUMO: PRIME PARA METAIS, PET E VIDROS FRASCO COM 100ML.
144	5	EMBALAGEM	BAMBOLÊ PLÁSTICO 75CM RESUMO: BAMBOLÊ PLÁSTICO MEDINDO 75CM DIÂMETRO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.
145	28	PACOTE	SACO PLÁSTICO RESUMO: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ZIP LOCK N10, PACOTE COM 100 MEDINDO APROXIMADO 24X34.
146	238	METRO	FELTRO RESUMO: FELTRO CORES VARIADAS.
147	93	KILO	PLUMANTE RESUMO: PLUMANTE
148	80	UNIDADE	BASTIDOR RESUMO: BASTIDOR DE MADEIRA SEM TARRACHA 16CM
149	99	UNIDADE	ESTILETE RESUMO: ESTILETE PRECISÃO TIPO BISTURI 8MM DE LARGURA.
150	1115	UNIDADE	CONTAS DE MADEIRA RESUMO: CONTAS DE MADEIRA FURO COM 8MM.
151	102	UNIDADE	LINHA CROCHÊ 4/2 NOVELO RESUMO: LINHA DE CROCHÊ 4/2 NOVELO SOOM, CORES VARIADAS.
152	13	UNIDADE	PERFURADO R RESUMO: PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS MÍNIMO 40 FOLHAS.
153	31	ROLO	CORDONE RESUMO: CORDONE ENCERADO 100% POLIESTER N°4, CORES VARIADAS.
154	14	ROLO	ELÁSTICO ROLIÇO SMM, RESUMO: ELÁSTICO ROLIÇO SMM, ROLO COM 100 METROS, CORES VARIADAS.
155	113	ROLO	FITA BANANA RESUMO: FITA BANANA 1,5M 19MM DE



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



			LARGURA.
156	19	ROLO	FITA FLORAL ADESIVA PARA ENCAPAR CABO RESUMO:FITA FLORAL ADESIVA PARA ENCAPAR CABO, CORES VARIADAS ROLO COM 30 METROS.
157	41	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO RESUMO:PAPEL ALUMÍNIO ROLO APROXIMADO 45CM X65METROS.
158	13	FOLHA	CORTIÇA RESUMO:FOLHA DE CORTIÇA 60X90CM 5MM DE ESPESSURA.
159	274	PACOTE	EVA RESUMO: EVA 3MM CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 FOLHAS.
160	15	PACOTE	OLHOS MÓVEIS COM CÍLIOS 15M M RESUMO:OLHOS MÓVEIS COM CÍLIOS 15MM, PACOTE COM 100 PARES.
161	15	PACOTE	OLHOS MÓVEIS COM CÍLIOS 7MM RESUMO: OLHOS MÓVEIS COM CÍLIOS 7MM,PACOTE COM 100 PARES.
162	4	UNIDADE	PINCEL RESUMO: PINCEL TRINCHA MCM DE LARGU RA.
163	27	KILO	ACRILON RESUMO: ACRI LON
164	7	ROLO	FIO DE SILICONE RESUMO:FIO DE SILICONE, 0,5 MM, ROLO DE 100 METROS,
165	7	UNIDADE	FURADOR ALICATE RESUMO:FURADOR ALICATE PARA TRABALHOS ARTESANAIS, 1 FURO DE 6MM. CAPACIDADE MÁXIMA 10 FOLHAS.
166	31	ROLO	FITA RESUMO: FITA DE CETIM 2 CM, ROLO COM 10 METROS CORES DIVERSAS.
167	13	PACOTE	BALÃO RESUMO:BALÃO EM LÁTEX BORRACHA N9, PACOTE COM 50 UNIDADES.
168	922	PACOTE	EVA COM GLITER RESUMO: EVA COM GLITER FOLHAS EMBORRACHADASMEDINDO 40CMX48CMX1 SMM



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

PMPA * Fis. 609
PROCESSO N.º 10858 23
RUBRICA 921
MAT. N.º

169	77	METRO	TECIDO TRICOLINE RESUMO:TECIDO TRICOLINE DE BOLINHAS PEQUENAS COM FUNDO NAS CORES: PRETA, AZUL, VERDE, LARAN JA VERMELHO E BRANCO.
170	72	METRO	TECIDO TRICOLINE LISTRADO RESUMO:TECIDO TRICOLINE LISTRADO CORES DIVERSAS.
171	140	METRO	TECIDO 100% ALGODÃO CRU RESUMO:TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM GRAMATURA MÉDIA DE 150GR.
172	62	METRO	TECIDO TRICOLINE COM ESTAM PA XADREZ RESUMO: TECIDO TRICOLINE COM ESTAMPAXADREZ.
173	65	METRO	TECIDO TRICOLINE LISO RESUMO:TECIDO TRICOLINE LISO NAS CORES DIVERSAS.
174	52	CONJUNTO	CONJUNTO DE RÉGUAS PARA CORTE E COSTURA RESUMO: CONJUNTOCOM 04 RÉGUAS PARA CORTE E COSTURA EM ACRÍLICO. SENDO:01 ALFAIATE CAVA ALTA GRANDE, 01 CURVA FRANCESA GRANDE, 01 CURVA DE QUADRIL MOLDE, 01 ESQUADRO 45° GRANDE.
175	36	CAIXA	TESOURA ESCOLAR KS95, RESU MO:TESOURA ESCOLAR KS95, CAIXA COM 20 UNIDADES CORES VARIADAS.
176	86	UNIDADE	BAMBOLÊ GRANDE RESU MO: BAMBOLÊ TAMANHO GRANDE, DIÂMETRO DE 80CM À 85 CM.
177	11	CARTELA	AGULHACROCHÊ RESU MO: AGULHA DE CROCHÊ, CARTELA COM 12 AGULHAS AÇO NIQU ELA DO, TAMANHO 1,75MM.
178	61	ROLO	BARBANTE RESUMO:BARBANTE ALGODÃO GROSSO, ROLO COM 254 M, CORES VARIADAS.
179	127	FRASCO	COLA SILICONE RESU MO: COLA DE SILICONE FRASCO 100M L.
180	650	UNIDADE	BOTÕES GRANDES RESU MO: BOTÕES GRANDES COM2 OU 4 FUROS,

ae



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

PMPA * Fis. 610
PROCESSO N.º 10858 23
MATERIA MAT. N.º

181	700	UNIDADE	BOTÕES MÉDIOS RESUMO: BOTÕES MÉDIOS COM 2 OU 4 FUROS, COM DIÂMETRO DE 15MM, CORES VARIADAS.
182	86	UNIDADE	CAVALETE MADEIRA RESUMO: CAVALETE MADEIRA DE MESA PARA PINTURA EM TELA, COM 30CM.
183	9	UNIDADE	FERRO DE SOLDA RESUMO: FERRO DE SOLDA, 110W, 25 W POTÊNCIA.
184	222	UNIDADE	FESTÃO RESUMO: FESTÃO VERDE OPACO GROSSO, MEDINDO 12 CM ESPESSURA, 2 METROS COMPRIMENTO.
185	41	ROLO	FIO NYLON RESUMO: FÍO DE NYLON, COM ESPESSURA DE 0,30MM, ROLO COM 100M.
186	174	CAIXA	LUZES RESUMO: LUZES PISCA-PISCA PARA ÁRVORE DE NATAL COM 50 LÂMPADAS, COM COMPRIMENTO DE 5,5 M.
187	13	PACOTE	MUSGO RESUMO: MUSGO PARA ARTESANATO, PACOTE COM 20GR.
188	17	PACOTE	OLHOS MÓVEIS SMM RESUMO: OLHOS MÓVEIS 5 MM PACOTE COM 100 UNIDADES.
189	11	PACOTE	PAPEL BALA RESUMO: PAPEL DE BALA, PACOTE COM 48 UNIDADES CORES VARIADAS.
190	100	BISNAGA	PASTA RELEVO RESUMO: PASTA RELEVO VITRAL BISNAGA COM 20M L, CORES VARIADAS.
191	3	ROLO	VELCRO RESUMO: VELCRO 10CM ROLO COM 25M, NA COR PRETO
192	45	ROLO	SIANINHA CORES VARIADAS. RESUMO: SIANINHA ROLO COM 50M, 10MM, NAS CORES VARIADAS.
193	55	ROLO	SIANINHA METALIZADA RESUMO: SIANINHA METALIZADA ROLO COM 10MM LARGURA, CORES VARIADAS.



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



194	32	METRO	TRICOLINE ESTAMPA POÁ RESUMO: TECIDOTRICOLINE ESTAMPA POÁ , CORES VARIADAS.
195	19	LATA	TINTA ESMALTE LATA COM 1/4 RESUMO:TINTA ESMALTE LATA COM 1/4 DE 900M L, CORES VARIADAS.
196	1	ROLO	VELCRO RESUMO: VELCRO10CM ROLO COM 25 METROS, COR BRANCA.
197	18	UNIDADE	BAMBOLÉ PLÁSTICO 63CM RESUMO: BAMBOLÉ PLÁSTICO 63CM DIÂMETRO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.
198	1080	FOLHA	PAPEL CARTÃO RESUMO: PAPEL CARTÃO, 48X 66CM, CORES VARIADAS.
199	910	FOLHA	PAPEL COLOR SET RESUMO:PAPEL COLOR SET,48X 66CM, CORES VARIADAS.
200	810	FOLHA	PAPEL CREPOM RESUMO: PAPEL CREPOM,48X200CM CORES DIVERSAS.
201	260	FOLHA	PAPEL PRESENTE RESUMO: PAPELDE PRESENTE, 48 X66CM, ESTAM PAS COM MOTIVOS INFANTIS.
202	260	FOLHA	,PAPEL SEDA RESUMO: PAPEL DE SEDA,FOLHAS COM SOX 70CM, GRAMATURA 20GR CORES VARIADAS.
203	37	ROLO	TNT RESUMO:TNT,140 CM,ROLO COM 50 METROS ,CORES VARIADAS.
204	21	UNIDADE	EXTENSÃO RESUMO: EXTENSÃO COM 10METROS,3 PINOS ,PADRÃO ABNT.
205	105	UNIDADE	FOLHA DE ISOPOR. RESUMO: FOLHA DE ISOPOR 50CMX100CM.
206	97	FOLHA	PAPEL LAMINADO RESUMO:PAPEL LAMINADO, 48 CM X60CM NA COR PRATEADA.
207	105	FOLHA	PAPEL LAMINADO NA COR DOURADO. RESUMO:PAPEL LAMINADO, 48CM X 60CM,



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



			NA COR DOURADO.
208	217	PACOTE	PREGADOR DE ROUPAS RESUMO: PREGADOR DE ROUPAS EM MADEIRA, PACOTE COM 36 UNIDADES.
209	80	UNIDADE	COLA CONTATO SECAGEM RÁPIDA 30GR. RESUMO: COLA DE CONTATO SECAGEM RÁPIDA 30GR.
210	70	UNIDADE	COLA DE SILICONE RESUMO: COLA DE SILICONE ARTESANATO EM ISOPOR 400GR.
211	743	PACOTE	COLCHETE RESUMO: COLCHETE INVISÍVEL PRESSÃO PRATA 12MM, PACOTES COM 12 UNIDADES.
212	1211	CARTELA	IMÃ RESUMO: IMÃ EM MOEDA TAMANHO 15MM X 3MM, CARTELA COM 100 UNIDADES.
213	264	METRO	CORDA RESUMO: CORDA DE SISAL 3MM.
214	13	UNIDADE	ENTRETELA RESUMO: ENTRETELA DUPLA FACE, 1 LADO ADESIVO E 1 COLANTE., MEDINDO: 1M X 1,5M LARGURA
215	24	ROLO	FITA DE CETIM RESUMO: FITA DE CETIM 22MM, ROLO COM 50 METROS CORES VARIADAS.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

2.1. A contratação será mediante Nota de Empenho, sendo dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.



2.2. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21)

A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, conforme o padrão estabelecido para sistemas de registro de preço.

2.3. Prorrogação do Contrato

Conforme o padrão estabelecido para sistemas de registro de preços a ata poderá ser prorrogada por no máximo mais 12 (doze) meses conforme o permitido pela legislação vigente.

2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21)

O reajuste quando e se necessário será atualizado conforme previsão legal.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Interesse público

A aquisição de material de artesanato justifica-se pela necessidade de atender as demandas da Secretaria e demais Unidades Públicas da Assistência Social, bem como das Secretarias de Cultura e Economia Criativa e Secretaria de Saúde com os itens, para a realização de diversas atividades administrativas, com os usuários/famílias acompanhados e aqueles que procuram os Equipamentos com demandas espontâneas.

3.2. Metodologia do quantitativo

No âmbito da Secretaria de Saúde: o quantitativo solicitado baseou-se nas atas de registro de preço de 2021 e 2022, adequando números e acrescentando uma margem



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



de segurança para salvaguarda de novas solicitações em virtude de alguns projetos ou ideias das coordenações.

No âmbito da Secretaria de Secretaria e das demais Unidades Públicas da Assistência Social, totalizando 07 departamentos: os quantitativos solicitados foram calculados com base nos exercícios anteriores e nas necessidades atuais da Secretaria e das demais Unidades Públicas da Assistência Social, totalizando 07 departamentos, baseado no consumo de 2023 com alterações devido ao aumento do número de usuários, famílias e equipe nas Unidades e a criação de novas Unidades Públicas da Assistência Social, como o CCI (Centro de Convivência do Idoso).

Os departamentos são:

1- Programa Criança Feliz	
2- CRAS Centro.	
3- Núcleo do Serviço de Convivência de Arcozelo.	
4- CRAS Avelar.	
5- Núcleo do Serviço de Convivência da Granja.	
6- CREAS.	
7- Centro de Convivência da Pessoa Idosa (CCPI)	

No âmbito da Secretaria de Cultura e Economia Criativa: foi informado que não há referência base anterior, para comparar as quantidades estimadas e por se tratar de uma compra nova, norteia-se pela necessidade da secretaria que não possui os itens, porém há a necessidade de criação de cursos de artesanato para os munícipes e atender os eventos culturais já existentes.

3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado

A aquisição de material de artesanato justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Secretaria e demais Unidades Públicas da Assistência Social, baseado no exercício de 2023, com alterações devido ao aumento do número de usuários, famílias e



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

PMPA * Fis.	615
PROCESSO N.º	10858 23
PUBLICA	921 01
MAT. N.º	

equipe nas Unidades e a criação de novas Unidades Públicas da Assistência Social com os itens para a realização de diversas atividades, tais como:

- a) A realização de oficinas de artesanato corte e costura, teatro, grupos de adolescentes e crianças pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e Núcleos dos Serviços de Convivência.
- b) A confecção de materiais informativos para campanhas ao longo do ano, como por exemplo, (Combate ao trabalho Infantil, Setembro Amarelo, Agosto lilás, Combate ao abuso e exploração de crianças e adolescentes) e datas comemorativas dentro do Centro de Referência Especializado da Assistência Social, CREAS, como também grupos com crianças e adolescentes.
- c) Visitas domiciliares que buscam envolver ações de saúde, educação, assistência social, cultural, atividades lúdicas e direitos humanos, nas residências das famílias acompanhadas, desenvolvidas pelos visitantes do Programa Criança Feliz.
- d) O Centro de Convivência da Pessoa Idosa (CCPI) será inaugurado em abril do corrente ano. Os idosos farão diversas atividades e oficina de corte costura, artesanato, dança e teatro durante o dia com a equipe técnica responsável.

Atualmente as Unidades Públicas CRAS Avelar, Núcleo Granja, CRAS Centro e Núcleo Arcozelo atendem uma média de 350 pessoas nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos entre crianças, pré-adolescentes, adolescentes, adultos e idosos.

O CREAS atende em média 60 usuários mensalmente entre eles (crianças, adolescentes, jovens, mulheres e idosos) com grupos de acordo com faixas etárias e atendimentos individualizados.

O Centro de Convivência da Pessoa Idosa atenderá em média 50 idosos diariamente, e tem previsão de iniciar suas atividades em Abril do corrente ano.

O “Criança Feliz” é um Programa que tem o objetivo de apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral na primeira infância, no período compreendido entre 0 a 6 anos, facilitar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e de suas famílias às políticas e aos serviços públicos que necessitam. O Programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares que buscam envolver ações de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos. Atualmente o Programa acompanha 450 famílias.

Os demais itens serão para estoque de segurança, pois não podemos antever imprevistos e aumento de usuários e famílias atendidas, e ter saldo em ata é a melhor escolha para a economicidade.



Temos também a necessidade de criação de cursos de artesanato para os munícipes e atender os eventos culturais já existentes.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. (Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/21).

4.2. Justificar a adoção do Sistema de Registro de Preço por critério que julgar pertinente, em especial os constantes no art. 3º do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024 (descrito abaixo), sempre em consonância com os termos do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão, inclusive nas compras centralizadas;

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, sem complexidade técnica operacional; e

II – necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.



A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para o fornecimento dos objetos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

5.1. Descreva a solução escolhida com todos os elementos para que a contratação produza os resultados pretendidos pela administração, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

A solução proposta é o Registro de Preços, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, bem como de todas as Secretarias da PMPA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o Estudo Técnico Preliminar.

Contratação de empresa para o fornecimento de material de artesanato, os itens deverão ser entregues de acordo com as especificações solicitadas.

5.2. Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III)

Os materiais deverão ter o prazo de garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do mesmo, salvo se houver discriminação específica de alguns itens ou o fabricante oferecer garantias em melhores condições.

5.3. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21)

Contratada ficará responsável pelo fiel cumprimento da realização de todos os atos elencados, respeitando todas as exigências estabelecidas no Edital, tais como: respeitar os prazos estabelecidos e fornecer itens de qualidade.

A contratada deverá respeitar todas as cláusulas contratuais / legais e a execução do contrato será acompanhada pelos fiscais de contrato/acompanhamento/recebimento, conforme determina a legislação em vigência.



PMPA * Fis.	738
PROCESSO N.º	10858/23
	1397/02
PUBLICA	MAT. N.º

5.4. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

Não se aplica.

5.5. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverão ser prestadas em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

Não se aplica.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021)

Não se aplica.

6.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços.

Comprovação de que estão aptas a atender ao objeto da licitação e as certidões fiscais atualizadas.

Os licitantes deverão apresentar a documentação que comprove a regularidade para atender ao objeto, como:

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);

Regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS);

Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



Regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante e da Contratante (ISS);

Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT).

6.3. Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021)

Não se aplica.

6.4. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021)

Não se aplica.

6.5. Da vedação de contratação de marca ou produto

Não se aplica.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

7.1. O prazo de entrega dos bens/de execução dos serviços é de 10 dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

7.2. O objeto deverá ser entregue nas dependências das Secretarias nos seguintes endereços:

SECRETARIA	ENDEREÇO	HORÁRIO PARA ENTREGA
Social	Rua do Recanto, nº 046 – Centro – Paty do Alferes	Segunda à sexta de 9h às 17h



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



Cultura	Praça Manoel Congo, s/nº - Centro, Paty do Alferes	Segunda à sexta de 9h às 17h
Saúde	ALMOXARIFADO - SEC. DE SAÚDE - AV. SESQUICENTENÁRIO, 70.560 - GRANJA CALIFÓRNIA	Segunda à sexta de 8 h às 13 h

7.3. O objeto será recebido imediatamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias.

7.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (10) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

8.3. O cancelamento do registro do fornecedor poderá ocorrer por ocasião das hipóteses elencadas no art. 28 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024.



8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, quando diante das hipóteses do art. 29 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024, desde que devidamente comprovadas e justificadas.

8.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço ajustado, conforme art. 26 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024.

8.6. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, na forma do art. 27 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024.

8.7. É cabível o remanejamento das quantidades registradas na ata de registro de preços pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preço, na forma do art. 30 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024.

8.8. De igual forma, é cabível, aos órgãos e as entidades da Administração Pública, durante a vigência da ata, aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes que fica condicionada à aceitação da adesão pelo fornecedor e aos limites expostos no art. 32 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, f, da Lei 14.133/2021)

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.



9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Ficam indicados como futuro fiscal de Recebimento, os seguintes servidores:

As Secretarias apresentarão seus Fiscais de Recebimento/Acompanhamento, no momento oportuno de aquisição do objeto.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

10.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. Acerca do levantamento mercadológico e a fim de obter um valor estimado da presente aquisição a Secretaria Demandante determinou seus quantitativos conforme planilha anexada ao Estudo Técnico Preliminar, obtendo um custo estimado da contratação no valor de R\$237.198,13 (duzentos e trinta e sete mil, cento e noventa e oito reais e treze centavos) de acordo com o Levantamento de Mercado baseado no quantitativo solicitado pela Secretaria Demandante.

12.2. No mais, ampliada a pesquisa de preços pela Divisão de Compras e calculada conforme média dos preços obtidos com base nas propostas de contratações públicas, sítios eletrônicos e atas de registro de preço, somada a estimativa de todas as secretarias participantes, conforme estudos e metodologia de cálculos aplicada por cada secretaria, o valor total estimado para o Certame Licitatório visando o Registro de Preços dos presentes itens é de **R\$ 308.414,65 (Trezentos e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).**

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
Secretaria de Desenvolvimento Social	2032.0108.243.0014.2876	3390.30	1660
	2032.0108.243.0014.2873	3390.30	1660
	2032.0108.243.0014.2877	3390.30	1661
	2032.0108.243.0015.2320	3390.30	1660
	2032.0108.243.0016.2880	3390.30	1661
	2032.0108.243.0016.2881	3390.30	1660



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

PMPA * Fis.	624
PROCESSO N.º	10 858 623
RUBRICA	97 01
MAT. N.º	

As Demais Secretarias informarão no momento de aquisição dos itens, objeto da futura ata de Registro de Preços.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Caso haja, informar as disposições gerais desta aquisição/serviço.

Não há disposições gerais.

15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos.

Não há anexos,

Paty do Alferes, 19 de agosto de 2024.


Lindaura Cristina T. Nobre
Secretária de Administração
Mat. 1763/02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 35/2024
Processo: 10858/2023
Data: 09/09/2024 às 11:00
Solic. de Compra: 16803/2024
Nº da compra: 13034/2024**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	10	ROLO	VELCRO 25MM BRANCO RESUMO: ROLO VELCRO 25MM - COM ADESIVO(ROLO COM 25M) - MACHO E FÊMEA - BRANCO		41,72	417,20
2	9	ROLO	VELCRO 25MM PRETO RESUMO: ROLO VELCRO 25MM - COM ADESIVO (ROLO COM 25M) - MACHO E FÊMEA - PRETO		41,72	375,48
3	2070	UNIDADE	BASTÃO PARA PISTOLA RESUMO: BASTÃO PARA PISTOLA COLA QUENTE FINA BASTÃO LONGO.		1,07	2.214,90
4	65	METRO	TECIDO TRICOLINE RESUMO: TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO ESTAMPADO C/ FUNDO VERMELHO E FLORES PEQUENAS.		25,09	1.630,85
5	80	METRO	TECIDO TRICOLINE RESUMO: TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO ESTAMPADO COM FUNDO AZUL MAR E FLORES PEQUENAS.		25,09	2.007,20
6	70	METRO	TECIDO RESUMO: TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO COM LISTRAS, CORES DIVERSAS.		25,09	1.756,30
7	25	METRO	TULE BRANCO RESUMO: TULE BRANCO.		6,75	168,75
8	24	CAIXA	GIZ RESUMO: GIZ DE PEDRA PARA COSTURA CAIXA COM 10 UNIDADES.		11,04	264,96
9	21	PACOTE	PAPEL PARDO RESUMO: PAPEL PARDO PACOTE COM 100 FOLHAS 800X1200, NA COR OURO.		152,90	3.210,90
10	507	UNIDADE	TOALHA RESUMO: TOALHA DE MÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X35, NA COR BRANCA.		3,35	1.698,45
11	56	PACOTE	AGULHA DE MÃO Nº2 RESUMO: AGULHA DE MÃO Nº2 , PACOTE COM 20 UNIDADES.		9,92	555,52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 35/2024
Processo: 10858/2023
Data: 09/09/2024 às 11:00
Solic. de Compra: 16803/2024
Nº da compra: 13034/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
12	18	PACOTE	AGULHA DE MÃO Nº3 RESUMO: AGULHA DE MÃO Nº3, PACOTE COM 20 UNIDADES.		10,04	180,72
13	20	CAIXA	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº00 RESUMO: ALFINETE DE SEGURANÇA Nº00, CAIXA COM 100 UNIDADES.		5,66	113,20
14	22	CAIXA	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº1 RESUMO: ALFINETE DE SEGURANÇA Nº1, CAIXA COM 100 UNIDADES.		6,07	133,54
15	12	CAIXA	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº4 RESUMO: ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 4 CAIXA COM 100 UNIDADES.		20,68	248,16
16	72	UNIDADE	COLA PARA ISOPOR RESUMO: COLA PARA ISOPOR, FRASCO COM COM 90GR.		7,28	524,16
17	500	UNIDADE	ARCO RESUMO: ARCO DE CABELO EM PLÁSTICO.		1,47	735,00
18	310	UNIDADE	ARGOLA PARA CHAVEIRO RESUMO: ARGOLA PARA CHAVEIRO EM ALUMÍNIO		0,30	93,00
19	560	UNIDADE	ARGOLA EM PLÁSTICO RESUMO: ARGOLA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 10CM		1,15	644,00
20	250	UNIDADE	BAILARINA RESUMO: BAILARINA DE METAL TAMANHO M.		0,79	197,50
21	190	UNIDADE	BALDE RESUMO: BALDE DE METAL PARA ARTESANATO 10CM ALTURA.		13,29	2.525,10
22	140	UNIDADE	BASTIDOR RESUMO: BASTIDOR DE MADEIRA COM TARRACHA NA MEDIDA 20CM DIÂMETRO		20,91	2.927,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

35/2024

Processo:

10858/2023

Data:

09/09/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

16803/2024

Nº da compra:

13034/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
23	340	UNIDADE	BOLA ISOPOR 40MM RESUMO: BOLA DE ISOPOR 40MM.		0,86	292,40
24	435	UNIDADE	BOLA ISOPOR 60MM RESUMO: BOLA DE ISOPOR 60MM.		0,98	426,30
25	205	UNIDADE	BOLA ISOPOR 75MM RESUMO: BOLA DE ISOPOR 75MM.		1,35	276,75
26	150	CARTELA	ALFINETE DE CABEÇA RESUMO: ALFINETE DE CABEÇA COLOR DISCO COM 40 UNIDADES.		1,92	288,00
27	6	PAR	AGULHA TRICÔ Nº3 RESUMO: AGULHA DE TRICÔ Nº 3		7,05	42,30
28	6	PAR	AGULHA TRICÔ Nº5 RESUMO: AGULHA DE TRICÔ Nº 5.		7,07	42,42
29	6	PAR	AGULHA TRICÔ Nº4 RESUMO: AGULHA DE TRICÔ Nº 4.		7,07	42,42
30	40	LITRO	ÁLCOOL DE CEREAIS RESUMO: ÁLCOOL DE CEREAIS ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO.		15,15	606,00
31	14	FRASCO	BETUME RESUMO: BETUME DA JUDÉIA 500ML.		50,70	709,80
32	125	FRASCO	COLA MULTIUSO RESUMO: COLA MULTI USO LÍQUIDA 20G		8,34	1.042,50
33	255	FRASCO	COLA BRANCA ESCOLAR RESUMO: COLA BRANCA ESCOLAR FRASCO COM 90G.		3,55	905,25
34	20	FRASCO	COLA LANTEJOULA RESUMO: COLA PARA LANTEJOULA 90ML.		10,60	212,00
35	21	FRASCO	CORANTE RESUMO: CORANTE LÍQUIDO (XADREZ) FRASCO COM 50ML, CORES VARIADAS.		6,60	138,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

35/2024

Processo:

10858/2023

Data:

09/09/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

16803/2024

Nº da compra:

13034/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
36	160	UNIDADE	BOLA ISOPOR 150MM RESUMO: BOLA DE ISOPOR 150 MM COM ENCAIXE.		6,87	1.099,20
37	71	UNIDADE	COLHER RESUMO: COLHER DE PAU 60CM		15,14	1.074,94
38	180	UNIDADE	CONE ISOPOR 10CM RESUMO: CONE DE ISOPOR 10CM ALTURA.		2,53	455,40
39	170	UNIDADE	FECHO ECLAIR 25CM RESUMO: FECHO ECLAIR INVISÍVEL CRU 25CM.		1,73	294,10
40	104	ROLO	ELÁSTICO 4MM RESUMO: ELÁSTICO 4MM ROLO COM 100 METROS, NA COR BRANCO.		16,44	1.709,76
41	14	ROLO	ELÁSTICO 7MM RESUMO: ELÁSTICO 7MM ROLO COM 100 METROS, NA COR PRETO.		21,21	296,94
42	8	ROLO	ELÁSTICO 4MM RESUMO: ELÁSTICO 4MM, ROLO COM 100M, NA COR PRETO.		16,44	131,52
43	8	ROLO	ELÁSTICO 7MM BRANCO RESUMO: ELÁSTICO 7MM ROLO COM 100M, NA COR BRANCO.		21,21	169,68
44	78	ROLO	FITA CETIM 3CM RESUMO: FITA CETIM 3MM, ROLO COM 100M, CORES VARIADAS.		12,51	975,78
45	78	ROLO	FITA CETIM 5MM RESUMO: FITA CETIM 5MM ROLO COM 100M, CORES VARIADAS.		13,13	1.024,14
46	98	ROLO	FITA CETIM 10MM RESUMO: FITA CETIM 10MM ROLO COM 10M, CORES VARIADAS.		4,20	411,60
47	93	ROLO	FITA CETIM 15MM RESUMO: FITA CETIM 15MM ROLO 10M, CORES VARIADAS.		5,49	510,57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

35/2024

Processo:

10858/2023

Data:

09/09/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

16803/2024

Nº da compra:

13034/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
48	24	PACOTE	CONTAS RESUMO: CONTAS TIPO PÉROLAS BRANCAS 6MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.		3,85	92,40
49	107	UNIDADE	TRENA ANTROPOMÉTRICA/FITA MÉTRICA CORPORAL 200CM RESUMO: FITA MÉTRICA		2,98	318,86
50	9	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO CORAÇÃO 3,5CM.		48,24	434,16
51	13	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO CORAÇÃO 5CM.		64,71	841,23
52	17	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO CORAÇÃO 7,5CM.		96,58	1.641,86
53	13	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO FLOR 3,5CM.		50,07	650,91
54	17	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO FLOR 5CM.		71,56	1.216,52
55	19	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO FLOR 7,5CM.		104,88	1.992,72
56	17	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR DE EVA FEITIO ESTRELA 3,5CM.		49,53	842,01
57	17	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO ESTRELA 5CM.		71,09	1.208,53
58	19	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO ESTRELA 7,5CM.		109,07	2.072,33
59	12	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO ÁRVORE DE NATAL 3,5CM.		64,88	778,56
60	12	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO ÁRVORE DE NATAL 5CM.		89,40	1.072,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

35/2024

Processo:

10858/2023

Data:

09/09/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

16803/2024

Nº da compra:

13034/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
61	17	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO ÁRVORE DE NATAL 7,5CM.		138,90	2.361,30
62	2	UNIDADE	MÁQUINA RESUMO: MÁQUINA PARA RELÓGIO.		10,16	20,32
63	151	CARRETEL	LINHA 10 RESUMO: LINHA 10		6,82	1.029,82
64	75	CAIXA	LINHA PARA COSTURA RESUMO: LINHA PARA COSTURA CAIXA COM 10 CARRETÊIS, CORES VARIADAS.		11,19	839,25
65	198	CAIXA	MASSA MODELAR RESUMO: MASSA DE MODELAR CAIXA COM 6 CORES VARIADAS.		3,79	750,42
66	16	GALÃO	MASSA CORRIDA RESUMO: MASSA CORRIDA GALÃO COM 3,600KG.		38,68	618,88
67	11	PACOTE	OLHOS 1CM RESUMO: OLHOS MÓVEIS 1CM PACOTE COM 100 UNIDADES.		6,37	70,07
68	15	PACOTE	OLHOS 2CM RESUMO: OLHOS MÓVEIS 2CM PACOTE COM 100 UNIDADES.		16,66	249,90
69	27	PACOTE	PAETÊS RESUMO: PAETÊS PACOTE COM 100GR, CORES VARIADAS.		14,09	380,43
70	68	PACOTE	PALITO DE MADEIRA RESUMO: PALITO DE MADEIRA ROLIÇA (TIPO ESPETO PARA CHURRASCO)PACOTE COM 100 UNIDADES		5,26	357,68
71	292	PACOTE	PALITO PICOLÉ RESUMO: PALITO DE PICOLÉ PACOTE COM 100 UNIDADES.		4,48	1.308,16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

35/2024

Processo:

10858/2023

Data:

09/09/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

16803/2024

Nº da compra:

13034/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
72	327	UNIDADE	PINCEL REDONDO Nº2. RESUMO: PINCEL REDONDO Nº2.		3,45	1.128,15
73	180	UNIDADE	PINCEL CHATO RESUMO: PINCEL CHATO Nº 10.		4,62	831,60
74	178	UNIDADE	PINCEL RESUMO: PINCEL CHATO Nº 14.		5,22	929,16
75	198	UNIDADE	PINCEL RESUMO: PINCEL CHATO Nº 16.		6,59	1.304,82
76	198	UNIDADE	PINCEL RESUMO: PINCEL CHATO Nº 20.		8,55	1.692,90
77	173	UNIDADE	PINCEL RESUMO: PINCEL CHATO Nº 22.		10,30	1.781,90
78	163	UNIDADE	PINCEL RESUMO: PINCEL CHATO Nº 24.		11,14	1.815,82
79	183	UNIDADE	PINCEL RESUMO: PINCEL REDONDO Nº 4.		3,94	721,02
80	163	UNIDADE	PINCEL RESUMO: PINCEL TRINCHA 2CM LARGURA.		2,83	461,29
81	503	UNIDADE	PIPA RESUMO: PIPA DE PAPEL.		2,21	1.111,63
82	8	UNIDADE	PIRÓGRAFO RESUMO: PIRÓGRAFO 110V		45,06	360,48
83	105	UNIDADE	TELA 10CMX15CM. RESUMO: TELA PARA PINTURA 10CMX15CM.		4,93	517,65
84	225	UNIDADE	TELA 16CMX22CM. RESUMO: TELA PARA PINTURA 16CMX22CM.		6,30	1.417,50
85	257	UNIDADE	TELA RESUMO: TELA PARA PINTURA 20CMX29CM.		10,19	2.618,83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

35/2024

Processo:

10858/2023

Data:

09/09/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

16803/2024

Nº da compra:

13034/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
86	616	FRASCO	PURPURINA RESUMO: PURPURINA FRASCO COM 6GR, CORES VARIADAS.		5,41	3.332,56
87	34	CAIXA	TACHINHA RESUMO: TACHINHA DE METAL CAIXA COM 50 UNIDADES.		4,35	147,90
88	276	METRO	TECIDO CHITÃO RESUMO: TECIDO CHITÃO NAS CORES VARIADAS.		16,29	4.496,04
89	16	METRO	TECIDO ETAMINE. RESUMO: TECIDO ETAMINE.		25,11	401,76
90	116	METRO	TECIDO JUTA NATURAL. RESUMO: TECIDO JUTA NATURAL.		16,00	1.856,00
91	26	METRO	TECIDO LONA RESUMO: TECIDO LONA NAS CORES VARIADAS.		37,63	978,38
92	96	METRO	TECIDO TRICOLINE ESTAMPA FLORAL RESUMO: TECIDO TRICOLINE ESTAMPA FLORAL MIÚDA, CORES VARIADAS.		25,09	2.408,64
93	56	METRO	TECIDO TRICOLINE LISA RESUMO: TECIDO TRICOLINE LISA, CORES VARIADAS.		25,09	1.405,04
94	171	UNIDADE	TESOURA MÉDIA EM INOX, RESUMO: TESOURA MÉDIA EM INOX, APROXIMADAMENTE 21CM.		18,98	3.245,58
95	67	UNIDADE	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 35ML RESUMO: TINTA DIMENSIONAL RELEVO 35ML, CORES VARIADAS.		6,58	440,86
96	87	UNIDADE	TINTA DIMENSIONAL RELEVO COM GLITER RESUMO: TINTA DIMENSIONAL RELEVO COM GLITER 35ML, CORES VARIADAS.		11,80	1.026,60
97	133	UNIDADE	VASO RESUMO: VASO DE PLANTA EM BARRO AXLXP (17 CM X 19 CM X 16 CM)		32,78	4.359,74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

35/2024

Processo:

10858/2023

Data:

09/09/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

16803/2024

Nº da compra:

13034/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
98	207	UNIDADE	VELA RESUMO: VELA 3 DIAS, NA COR BRANCA.		4,05	838,35
99	293	FRASCO	TNTA GUACHE FRASCO COM 250ML, RESUMO: TINTA GUACHE FRASCO COM 250ML, CORES VARIADAS.		7,22	2.115,46
100	53	FRASCO	TINTA PVA LÁTEX METÁLICA FRASCO COM 100ML RESUMO: TINTA PVA LÁTEX METÁLICA FRASCO COM 100ML, CORES VARIADAS.		15,16	803,48
101	53	FRASCO	TINTA PVA LÁTEX METÁLICA FRASCO COM 250ML, RESUMO: TINTA PVA LÁTEX METÁLICA FRASCO COM 250ML, CORES DIVERSAS.		33,42	1.771,26
102	382	FRASCO	TINTA SPRAY RESUMO: TINTA SPRAY 350ML, NAS CORES VARIADAS.		16,20	6.188,40
103	167	FRASCO	TINTA RESUMO: TINTA PARA TECIDO FRASCO COM 250ML, CORES VARIADAS.		25,21	4.210,07
104	53	FRASCO	VERNIZ FOSCO RESUMO: VERNIZ ACRÍLICO AEROSOL INCOLOR FOSCO 300ML		45,50	2.411,50
105	53	FRASCO	VERNIZ INCOLOR BRILHANTE RESUMO: VERNIZ ACRÍLICO AEROSOL INCOLOR BRILHANTE, FRASCO COM 300ML		46,44	2.461,32
106	53	FRASCO	VERNIZ MOGNO BRILHANTE GALÃO 3,6 RESUMO: VERNIZ ACRÍLICO AEROSOL MOGNO BRILHANTE, FRASCO COM 300ML		29,24	1.549,72
107	33	FRASCO	VERNIZ IMBUIA BRILHANTE RESUMO: VERNIZ ACRÍLICO AEROSOL IMBUIA BRILHANTE, FRASCO COM 300ML.		29,24	964,92
108	58	FRASCO	VERNIZ VITRAL RESUMO: VERNIZ VITRAL FRASCO COM 250ML, CORES VARIADAS.		59,33	3.441,14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 35/2024
Processo: 10858/2023
Data: 09/09/2024 às 11:00
Solic. de Compra: 16803/2024
Nº da compra: 13034/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
109	57	ROLO	VIÉS RESUMO: VIÉS ESTAMPADO 25MM ROLO COM 20M, CORES VARIADAS.		13,28	756,96
110	624	PACOTE	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE RESUMO: ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE 20MM COR PRATA, PACOTE COM 100 PEÇAS.		13,07	8.155,68
111	9	PACOTE	ARGOLA PLÁSTICO BCA, 50MM, RESUMO: ARGOLA DE PLÁSTICO BCA, 50MM, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.		8,05	72,45
112	11	PACOTE	ARGOLA PLÁSTICO BRANCA , 100MM RESUMO: ARGOLA PLÁSTICO BCA, 100MM DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.		21,89	240,79
113	11	PACOTE	ARGOLA PLÁSTICO COLOR 100MM RESUMO: ARGOLA PLÁSTICO COLOR 100MM DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.		21,89	240,79
114	94	PACOTE	BALÃO LÁTEX BORRACHA NAT7 RESUMO: BALÃO EM LÁTEX BORRACHA NAT7 PACOTE COM 50 UNIDADES N7		8,71	818,74
115	5	PACOTE	BOLAS ISOPOR 30MM, RESUMO: BOLAS DE ISOPOR 30MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.		25,14	125,70
116	62	UNIDADE	BASE DE CORTE RESUMO: BASE DE CORTE PARA ARTESANATO A2 60X45CM DUPLA FACE.		44,18	2.739,16
117	183	UNIDADE	BASTIDOR MADEIRA SEM TARRACHA RESUMO: BASTIDOR DE MADEIRA SEM TARRACHA 20CM DIÂMETRO EXTERNO.		21,62	3.956,46
118	182	UNIDADE	BASTIDOR RESUMO: BASTIDOR DE MADEIRA SEM TARRACHA 30CM DIÂMETRO EXTERNO.		26,59	4.839,38
119	20	UNIDADE	COMPASSO RESUMO: COMPASSO CORTADOR CORTE CIRCULAR 1 A 15CM.		28,42	568,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

35/2024

Processo:

10858/2023

Data:

09/09/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

16803/2024

Nº da compra:

13034/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
120	100	UNIDADE	FECHO ECLAIR ZIPER NYLON 18CM RESUMO: FECHO ECLAIR ZIPER NYLON 18CM, CORES DIVERSAS.		1,92	192,00
121	265	UNIDADE	FITA ADESIVA COLOR 12MMX10METROS, RESUMO: FITA ADESIVA COLOR 12MMX10METROS, CORES DIVERSAS.		1,30	344,50
122	15	UNIDADE	GEL RESUMO: GEL FIXADOR MODELADOR SEM ÁLCOOL C P H NEUTRO, EMBALAGEM COM 1KG.		15,08	226,20
123	2	SACO	BOLAS PLÁSTICA COLOR (TIPO PISCINA BOLAS) RESUMO: BOLA PLÁSTICA COLOR (TIPO PISCINAS BOLAS) 7,5CM, SACO COM 500 UNIDADES.		192,00	384,00
124	8	ROLO	CADARÇO RESUMO: CADARÇO ALGODÃO SARJADO 8MM PRETO, ROLO COM 50 METROS.		20,26	162,08
125	25	ROLO	CONTACT RESUMO: CONTACT TRANSPARENTE ROLO 25M.		67,56	1.689,00
126	12	ROLO	ELÁSTICO CHATO 5MM COR BRANCA RESUMO: ELÁSTICO CHATO 5MM DE LARGURA, ROLO COM 100 METROS, NA COR BRANCA.		22,70	272,40
127	7	ROLO	ELÁSTICO CHATO 5MM COR PRETA. RESUMO: ELÁSTICO CHATO 5MM DE LARGURA, ROLO COM 100 METROS, NA COR PRETA.		22,70	158,90
128	11	ROLO	ELÁSTICO ROLIÇO RESUMO: ELÁSTICO ROLIÇO 3MM DE LARGURA, NA COR BRANCA ROLO COM 100METROS.		25,70	282,70
129	2	ROLO	VELCRO 16MM COR PRETA. RESUMO: VELCRO 16MM ROLO 25METROS, NA COR PRETA.		27,13	54,26
130	2	ROLO	VELCRO 16MM COR BRANCA RESUMO: VELCRO 16MM ROLO COM 25METROS, NA COR BRANCA.		26,59	53,18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

35/2024

Processo:

10858/2023

Data:

09/09/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

16803/2024

Nº da compra:

13034/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
131	26	ROLO	VIÉS LISO RESUMO: VIÉS LISO ROLO 25MMX20METROS, CORES DIVERSAS.		11,17	290,42
132	28	ROLO	PAPEL FILME RESUMO: PAPEL FILME ROLO COM 100METROS.		12,96	362,88
133	765	UNIDADE	BASTÃO PARA PISTOLA RESUMO: BASTÃO PARA PISTOLA COLA QUENTE GROSSA, BASTÃO LONGO.		1,80	1.377,00
134	395	UNIDADE	BASTÃO PARA PISTOLA RESUMO: BASTÃO PARA PISTOLA COLA QUENTE FINA COM GLITER, BASTÃO LONGO.		1,15	454,25
135	104	UNIDADE	LINHA MEADA RESUMO: LINHA MEADA COM 8 METROS, SENDO 6 MEADAS DE CORES VARIADAS.		3,10	322,40
136	282	UNIDADE	FITA ADESIVA RESUMO: FITA ADESIVA 12MMX30METROS TRANSPARENTE.		1,76	496,32
137	262	UNIDADE	FITA ADESIVA RESUMO: FITA ADESIVA 48MMX50M TRANSPARENTE		4,83	1.265,46
138	464	UNIDADE	CAIXA MDF RESUMO: CAIXA MDF 10X10CM COM TAMPA.		4,83	2.241,12
139	310	UNIDADE	CANETA PARA TECIDO RESUMO: CANETA PARA TECIDO, CORES VARIADAS.		7,13	2.210,30
140	215	UNIDADE	PISTOLA COLA QUENTE FINA RESUMO: PISTOLA COLA QUENTE FINA		23,33	5.015,95
141	175	UNIDADE	PISTOLA RESUMO: PISTOLA COLA QUENTE GROSSA		29,37	5.139,75
142	71	FRASCO	COLA EXTRA ADESIVA RESUMO: COLA EXTRA ADESIVA PVA FRASCO COM 1KG.		23,34	1.657,14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

35/2024

Processo:

10858/2023

Data:

09/09/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

16803/2024

Nº da compra:

13034/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
143	83	FRASCO	PRIME RESUMO: PRIME PARA METAIS, PET E VIDROS FRASCO COM 100ML.		18,42	1.528,86
144	5	EMBALAGEM	BAMBOLÊ PLÁSTICO 75CM RESUMO: BAMBOLÊ PLÁSTICO MEDINDO 75CM DIÂMETRO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.		118,42	592,10
145	28	PACOTE	SACO PLÁSTICO RESUMO: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ZIP LOCK N10, PACOTE COM 100 MEDINDO APROXIMADO 24X34.		50,91	1.425,48
146	238	METRO	FELTRO RESUMO: FELTRO CORES VARIADAS.		19,96	4.750,48
147	93	KILO	PLUMANTE RESUMO: PLUMANTE		28,05	2.608,65
148	80	UNIDADE	BASTIDOR RESUMO: BASTIDOR DE MADEIRA SEM TARRACHA 16CM		20,92	1.673,60
149	99	UNIDADE	ESTILETE RESUMO: ESTILETE PRECISÃO TIPO BISTURI 8MM DE LARGURA.		16,61	1.644,39
150	1115	UNIDADE	CONTAS DE MADEIRA RESUMO: CONTAS DE MADEIRA FURO COM 8MM.		0,17	189,55
151	102	UNIDADE	LINHA CROCHÊ 4/2 NOVELO RESUMO: LINHA DE CROCHÊ 4/2 NOVELO 500M, CORES VARIADAS.		18,38	1.874,76
152	13	UNIDADE	PERFURADOR RESUMO: PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS MÍNIMO 40 FOLHAS.		47,25	614,25
153	31	ROLO	CORDONE RESUMO: CORDONE ENCERADO 100% POLIESTER Nº4, CORES VARIADAS.		10,62	329,22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

35/2024

Processo:

10858/2023

Data:

09/09/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

16803/2024

Nº da compra:

13034/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
154	14	ROLO	ELÁSTICO ROLIÇO 5MM, RESUMO: ELÁSTICO ROLIÇO 5MM, ROLO COM 100METROS, CORES VARIADAS.		20,16	282,24
155	113	ROLO	FITA BANANA RESUMO: FITA BANANA 1,5M 19MM DE LARGURA.		7,59	857,67
156	19	ROLO	FITA FLORAL ADESIVA PARA ENCAPAR CABO RESUMO: FITA FLORAL ADESIVA PARA ENCAPAR CABO, CORES VARIADAS ROLO COM 30 METROS.		8,66	164,54
157	41	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO RESUMO: PAPEL ALUMÍNIO ROLO APROXIMADO 45CM X65METROS.		52,28	2.143,48
158	13	FOLHA	CORTIÇA RESUMO: FOLHA DE CORTIÇA 60X90CM 5MM DE ESPESSURA.		78,53	1.020,89
159	274	PACOTE	EVA RESUMO: EVA 3MM CORES VARIADAS,PACOTE COM 10 FOLHAS.		50,14	13.738,36
160	15	PACOTE	OLHOS MÓVEIS COM CÍLIOS 15MM RESUMO: OLHOS MÓVEIS COM CÍLIOS 15MM, PACOTE COM 100 PARES.		32,80	492,00
161	15	PACOTE	OLHOS MÓVEIS COM CÍLIOS 7MM RESUMO: OLHOS MÓVEIS COM CÍLIOS 7MM,PACOTE COM 100 PARES.		17,62	264,30
162	4	UNIDADE	PINCEL RESUMO: PINCEL TRINCHA 5CM DE LARGURA.		6,75	27,00
163	27	KILO	ACRILON RESUMO: ACRILON		37,33	1.007,91
164	7	ROLO	FIO DE SILICONE RESUMO: FIO DE SILICONE, 0,5 MM, ROLO DE 100 METROS,		13,47	94,29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

35/2024

Processo:

10858/2023

Data:

09/09/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

16803/2024

Nº da compra:

13034/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
165	7	UNIDADE	FURADOR ALICATE RESUMO: FURADOR ALICATE PARA TRABALHOS ARTESANAIS, 1 FURO DE 6MM. CAPACIDADE MÁXIMA 10 FOLHAS.		12,76	89,32
166	31	ROLO	FITA RESUMO: FITA DE CETIM 2 CM, ROLO COM 10 METROS CORES DIVERSAS.		6,09	188,79
167	13	PACOTE	BALÃO RESUMO: BALÃO EM LÁTEX BORRACHA N9, PACOTE COM 50 UNIDADES.		10,53	136,89
168	922	PACOTE	EVA COM GLITER RESUMO: EVA COM GLITER FOLHAS EMBORRACHADAS, MEDINDO 40CMX48CMX1,5MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, CORES DIVERSAS		31,54	29.079,88
169	77	METRO	TECIDO TRICOLINE RESUMO: TECIDO TRICOLINE DE BOLINHAS PEQUENAS COM FUNDO NAS CORES: PRETA, AZUL, VERDE,LARANJA VERMELHO E BRANCO.		25,09	1.931,93
170	72	METRO	TECIDO TRICOLINE LISTRADO RESUMO: TECIDO TRICOLINE LISTRADO CORES DIVERSAS.		25,09	1.806,48
171	140	METRO	TECIDO 100% ALGODÃO CRU RESUMO: TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM GRAMATURA MÉDIA DE 150GR.		16,07	2.249,80
172	62	METRO	TECIDO TRICOLINE COM ESTAMPA XADREZ RESUMO: TECIDO TRICOLINE COM ESTAMPA XADREZ.		25,09	1.555,58
173	65	METRO	TECIDO TRICOLINE LISO RESUMO: TECIDO TRICOLINE LISO NAS CORES DIVERSAS.		25,09	1.630,85
174	52	CONJUNTO	CONJUNTO DE RÉGUAS PARA CORTE E COSTURA RESUMO: CONJUNTO COM 04 RÉGUAS PARA CORTE E COSTURA EM ACRÍLICO. SENDO:01 ALFAIATE CAVA ALTA GRANDE, 01 CURVA FRANCESA GRANDE, 01 CURVA DE QUADRIL MOLDE, 01 ESQUADRO 45° GRANDE.		11,85	616,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

35/2024

Processo:

10858/2023

Data:

09/09/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

16803/2024

Nº da compra:

13034/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
175	36	CAIXA	TESOURA ESCOLAR KS95, RESUMO: TESOURA ESCOLAR KS95, CAIXA COM 20 UNIDADES CORES VARIADAS.		75,83	2.729,88
176	86	UNIDADE	BAMBOLÊ GRANDE RESUMO: BAMBOLÊ TAMANHO GRANDE, DIÂMETRO DE 80CM À 85 CM.		9,99	859,14
177	11	CARTELA	AGULHA CROCHÊ RESUMO: AGULHA DE CROCHÊ, CARTELA COM 12 AGULHAS AÇO NIQUELADO, TAMANHO 1,75MM.		20,60	226,60
178	61	ROLO	BARBANTE RESUMO: BARBANTE ALGODÃO GROSSO, ROLO COM 254 M, CORES VARIADAS.		26,22	1.599,42
179	127	FRASCO	COLA SILICONE RESUMO: COLA DE SILICONE FRASCO 100ML.		8,56	1.087,12
180	650	UNIDADE	BOTÕES GRANDES RESUMO: BOTÕES GRANDES COM 2 OU 4 FUROS, COM DIÂMETRO DE 30MM,CORES VARIADAS.		0,40	260,00
181	700	UNIDADE	BOTÕES MÉDIOS RESUMO: BOTÕES MÉDIOS COM 2 OU 4 FUROS, COM DIÂMETRO DE 15MM, CORES VARIADAS.		0,24	168,00
182	86	UNIDADE	CAVALETE MADEIRA RESUMO: CAVALETE MADEIRA DE MESA PARA PINTURA EM TELA, COM 30CM.		22,84	1.964,24
183	9	UNIDADE	FERRO DE SOLDA RESUMO: FERRO DE SOLDA, 110W, 25 W POTÊNCIA.		37,81	340,29
184	222	UNIDADE	FESTÃO RESUMO: FESTÃO VERDE OPACO GROSSO, MEDINDO 12 CM ESPESSURA, 2 METROS COMPRIMENTO.		8,65	1.920,30
185	41	ROLO	FIO NYLON RESUMO: FIO DE NYLON, COM ESPESSURA DE 0,30MM, ROLO COM 100M.		7,06	289,46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

35/2024

Processo:

10858/2023

Data:

09/09/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

16803/2024

Nº da compra:

13034/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
186	174	CAIXA	LUZES RESUMO: LUZES PISCA-PISCA PARA ÁRVORE DE NATAL COM 50 LÂMPADAS, COM COMPRIMENTO DE 5,5 M.		11,81	2.054,94
187	13	PACOTE	MUSGO RESUMO: MUSGO PARA ARTESANATO, PACOTE COM 20GR.		10,35	134,55
188	17	PACOTE	OLHOS MÓVEIS 5MM RESUMO: OLHOS MÓVEIS 5 MM PACOTE COM 100 UNIDADES.		5,99	101,83
189	11	PACOTE	PAPEL BALA RESUMO: PAPEL DE BALA, PACOTE COM 48 UNIDADES CORES VARIADAS.		2,21	24,31
190	100	BISNAGA	PASTA RELEVO RESUMO: PASTA RELEVO VITRAL BISNAGA COM 20ML, CORES VARIADAS.		13,31	1.331,00
191	3	ROLO	VELCRO RESUMO: VELCRO 10CM ROLO COM 25M, NA COR PRETO		109,71	329,13
192	45	ROLO	SIANINHA CORES VARIADAS. RESUMO: SIANINHA ROLO COM 50M,10MM, NAS CORES VARIADAS.		63,82	2.871,90
193	55	ROLO	SIANINHA METALIZADA RESUMO: SIANINHA METALIZADA ROLO COM 50M, 10 MM LARGURA , CORES VARIADAS.		102,52	5.638,60
194	32	METRO	TRICOLINE ESTAMPA POÁ RESUMO: TECIDO TRICOLINE ESTAMPA POÁ , CORES VARIADAS.		25,09	802,88
195	19	LATA	TINTA ESMALTE LATA COM 1/4 RESUMO: TINTA ESMALTE LATA COM 1/4 DE 900ML, CORES VARIADAS.		38,23	726,37
196	1	ROLO	VELCRO RESUMO: VELCRO 10CM ROLO COM 25 METROS, COR BRANCA.		109,71	109,71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

35/2024

Processo:

10858/2023

Data:

09/09/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

16803/2024

Nº da compra:

13034/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
197	18	UNIDADE	BAMBOLÊ PLÁSTICO 63CM RESUMO: BAMBOLÊ PLÁSTICO 63CM DIÂMETRO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.		46,18	831,24
198	1080	FOLHA	PAPEL CARTÃO RESUMO: PAPEL CARTÃO, 48X 66CM, CORES VARIADAS.		2,01	2.170,80
199	910	FOLHA	PAPEL COLOR SET RESUMO: PAPEL COLOR SET,48X 66CM, CORES VARIADAS.		1,53	1.392,30
200	810	FOLHA	PAPEL CREPOM RESUMO: PAPEL CREPOM,48X200CM , CORES DIVERSAS.		1,82	1.474,20
201	260	FOLHA	PAPEL PRESENTE RESUMO: PAPEL DE PRESENTE, 48X66CM, ESTAMPAS COM MOTIVOS INFANTIS.		2,18	566,80
202	260	FOLHA	,PAPEL SEDA RESUMO: PAPEL DE SEDA,FOLHAS COM 50X70CM, GRAMATURA 20GR CORES VARIADAS.		0,34	88,40
203	37	ROLO	TNT RESUMO: TNT,140 CM,ROLO COM 50 METROS ,CORES VARIADAS.		59,12	2.187,44
204	21	UNIDADE	EXTENSÃO RESUMO: EXTENSÃO COM 10METROS,3 PINOS ,PADRÃO ABNT.		27,59	579,39
205	105	UNIDADE	FOLHA DE ISOPOR. RESUMO: FOLHA DE ISOPOR 50CMX100CM.		7,31	767,55
206	97	FOLHA	PAPEL LAMINADO RESUMO: PAPEL LAMINADO, 48 CM X60CM NA COR PRATEADA.		2,19	212,43
207	105	FOLHA	PAPEL LAMINADO NA COR DOURADO. RESUMO: PAPEL LAMINADO, 48CM X 60CM, NA COR DOURADO.		2,30	241,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

35/2024

Processo:

10858/2023

Data:

09/09/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

16803/2024

Nº da compra:

13034/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
208	217	PACOTE	PREGADOR DE ROUPAS RESUMO: PREGADOR DE ROUPAS EM MADEIRA ,PACOTE COM 36 UNIDADES.		7,06	1.532,02
209	80	UNIDADE	COLA CONTATO SECAGEM RÁPIDA 30GR. RESUMO: COLA DE CONTATO SECAGEM RÁPIDA 30GR.		8,78	702,40
210	70	UNIDADE	COLA DE SILICONE RESUMO: COLA DE SILICONE ARTESANATO EM ISOPOR 400GR.		27,39	1.917,30
211	743	PACOTE	COLCHETE RESUMO: COLCHETE INVISÍVEL PRESSÃO PRATA 12MM, PACOTES COM 12 UNIDADES.		6,54	4.859,22
212	1211	CARTELA	IMÃ RESUMO: IMÃ EM MOEDA TAMANHO 15MM X 3MM, CARTELA COM 100 UNIDADES.		11,53	13.962,83
213	264	METRO	CORDA RESUMO: CORDA DE SISAL 3MM.		0,77	203,28
214	13	UNIDADE	ENTRETELA RESUMO: ENTRETELA DUPLA FACE, 1 LADO ADESIVO E 1 COLANTE., MEDINDO: 1M X 1,5M LARGURA .		29,57	384,41
215	24	ROLO	FITA DE CETIM RESUMO: FITA DE CETIM 22MM, ROLO COM 50 METROS CORES VARIADAS.		20,74	497,76
					TOTAL	308.414,65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 35/2024
Processo: 10858/2023
Data: 09/09/2024 às 11:00
Solic. de Compra: 16803/2024
Nº da compra: 13034/2024**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 35/2024.

Dados do Fornecedor

Firma :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	10	ROLO	VELCRO 25MM BRANCO RESUMO: ROLO VELCRO 25MM - COM ADESIVO(ROLO COM 25M) - MACHO E FÊMEA - BRANCO			
2	9	ROLO	VELCRO 25MM PRETO RESUMO: ROLO VELCRO 25MM - COM ADESIVO (ROLO COM 25M) - MACHO E FÊMEA - PRETO			
3	2070	UNIDADE	BASTÃO PARA PISTOLA RESUMO: BASTÃO PARA PISTOLA COLA QUENTE FINA BASTÃO LONGO.			
4	65	METRO	TECIDO TRICOLINE RESUMO: TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO ESTAMPADO C/ FUNDO VERMELHO E FLORES PEQUENAS.			
5	80	METRO	TECIDO TRICOLINE RESUMO: TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO ESTAMPADO COM FUNDO AZUL MAR E FLORES PEQUENAS.			
6	70	METRO	TECIDO RESUMO: TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO COM LISTRAS, CORES DIVERSAS.			
7	25	METRO	TULE BRANCO RESUMO: TULE BRANCO.			
8	24	CAIXA	GIZ RESUMO: GIZ DE PEDRA PARA COSTURA CAIXA COM 10 UNIDADES.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 35/2024
Processo: 10858/2023
Data: 09/09/2024 às 11:00
Solic. de Compra: 16803/2024
Nº da compra: 13034/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
9	21	PACOTE	PAPEL PARDO RESUMO: PAPEL PARDO PACOTE COM 100 FOLHAS 800X1200, NA COR OURO.			
10	507	UNIDADE	TOALHA RESUMO: TOALHA DE MÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X35, NA COR BRANCA.			
11	56	PACOTE	AGULHA DE MÃO Nº2 RESUMO: AGULHA DE MÃO Nº2 , PACOTE COM 20 UNIDADES.			
12	18	PACOTE	AGULHA DE MÃO Nº3 RESUMO: AGULHA DE MÃO Nº3, PACOTE COM 20 UNIDADES.			
13	20	CAIXA	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº00 RESUMO: ALFINETE DE SEGURANÇA Nº00, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
14	22	CAIXA	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº1 RESUMO: ALFINETE DE SEGURANÇA Nº1, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
15	12	CAIXA	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº4 RESUMO: ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 4 CAIXA COM 100 UNIDADES.			
16	72	UNIDADE	COLA PARA ISOPOR RESUMO: COLA PARA ISOPOR, FRASCO COM COM 90GR.			
17	500	UNIDADE	ARCO RESUMO: ARCO DE CABELO EM PLÁSTICO.			
18	310	UNIDADE	ARGOLA PARA CHAVEIRO RESUMO: ARGOLA PARA CHAVEIRO EM ALUMÍNIO			
19	560	UNIDADE	ARGOLA EM PLÁSTICO RESUMO: ARGOLA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 10CM			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

35/2024

Processo:

10858/2023

Data:

09/09/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

16803/2024

Nº da compra:

13034/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
20	250	UNIDADE	BAILARINA RESUMO: BAILARINA DE METAL TAMANHO M.			
21	190	UNIDADE	BALDE RESUMO: BALDE DE METAL PARA ARTESANATO 10CM ALTURA.			
22	140	UNIDADE	BASTIDOR RESUMO: BASTIDOR DE MADEIRA COM TARRACHA NA MEDIDA 20CM DIÂMETRO			
23	340	UNIDADE	BOLA ISOPOR 40MM RESUMO: BOLA DE ISOPOR 40MM.			
24	435	UNIDADE	BOLA ISOPOR 60MM RESUMO: BOLA DE ISOPOR 60MM.			
25	205	UNIDADE	BOLA ISOPOR 75MM RESUMO: BOLA DE ISOPOR 75MM.			
26	150	CARTELA	ALFINETE DE CABEÇA RESUMO: ALFINETE DE CABEÇA COLOR DISCO COM 40 UNIDADES.			
27	6	PAR	AGULHA TRICÔ Nº3 RESUMO: AGULHA DE TRICÔ Nº 3			
28	6	PAR	AGULHA TRICÔ Nº5 RESUMO: AGULHA DE TRICÔ Nº 5.			
29	6	PAR	AGULHA TRICÔ Nº4 RESUMO: AGULHA DE TRICÔ Nº 4.			
30	40	LITRO	ÁLCOOL DE CEREAIS RESUMO: ÁLCOOL DE CEREAIS ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO.			
31	14	FRASCO	BETUME RESUMO: BETUME DA JUDEIA 500ML.			
32	125	FRASCO	COLA MULTIUSO RESUMO: COLA MULTI USO LÍQUIDA 20G			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

35/2024

Processo:

10858/2023

Data:

09/09/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

16803/2024

Nº da compra:

13034/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
33	255	FRASCO	COLA BRANCA ESCOLAR RESUMO: COLA BRANCA ESCOLAR FRASCO COM 90G.			
34	20	FRASCO	COLA LANTEJOULA RESUMO: COLA PARA LANTEJOULA 90ML.			
35	21	FRASCO	CORANTE RESUMO: CORANTE LÍQUIDO (XADREZ) FRASCO COM 50ML, CORES VARIADAS.			
36	160	UNIDADE	BOLA ISOPOR 150MM RESUMO: BOLA DE ISOPOR 150 MM COM ENCAIXE.			
37	71	UNIDADE	COLHER RESUMO: COLHER DE PAU 60CM			
38	180	UNIDADE	CONE ISOPOR 10CM RESUMO: CONE DE ISOPOR 10CM ALTURA.			
39	170	UNIDADE	FECHO ECLAIR 25CM RESUMO: FECHO ECLAIR INVISÍVEL CRU 25CM.			
40	104	ROLO	ELÁSTICO 4MM RESUMO: ELÁSTICO 4MM ROLO COM 100 METROS, NA COR BRANCO.			
41	14	ROLO	ELÁSTICO 7MM RESUMO: ELÁSTICO 7MM ROLO COM 100 METROS, NA COR PRETO.			
42	8	ROLO	ELÁSTICO 4MM RESUMO: ELÁSTICO 4MM, ROLO COM 100M, NA COR PRETO.			
43	8	ROLO	ELÁSTICO 7MM BRANCO RESUMO: ELÁSTICO 7MM ROLO COM 100M, NA COR BRANCO.			
44	78	ROLO	FITA CETIM 3CM RESUMO: FITA CETIM 3MM, ROLO COM 100M, CORES VARIADAS.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

35/2024

Processo:

10858/2023

Data:

09/09/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

16803/2024

Nº da compra:

13034/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
45	78	ROLO	FITA CETIM 5MM RESUMO: FITA CETIM 5MM ROLO COM 100M, CORES VARIADAS.			
46	98	ROLO	FITA CETIM 10MM RESUMO: FITA CETIM 10MM ROLO COM 10M, CORES VARIADAS.			
47	93	ROLO	FITA CETIM 15MM RESUMO: FITA CETIM 15MM ROLO 10M, CORES VARIADAS.			
48	24	PACOTE	CONTAS RESUMO: CONTAS TIPO PÉROLAS BRANCAS 6MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
49	107	UNIDADE	TRENA ANTROPOMÉTRICA/FITA MÉTRICA CORPORAL 200CM RESUMO: FITA MÉTRICA			
50	9	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO CORAÇÃO 3,5CM.			
51	13	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO CORAÇÃO 5CM.			
52	17	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO CORAÇÃO 7,5CM.			
53	13	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO FLOR 3,5CM.			
54	17	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO FLOR 5CM.			
55	19	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO FLOR 7,5CM.			
56	17	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR DE EVA FEITIO ESTRELA 3,5CM.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

35/2024

Processo:

10858/2023

Data:

09/09/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

16803/2024

Nº da compra:

13034/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
57	17	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO ESTRELA 5CM.			
58	19	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO ESTRELA 7,5CM.			
59	12	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO ÁRVORE DE NATAL 3,5CM.			
60	12	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO ÁRVORE DE NATAL 5CM.			
61	17	UNIDADE	FURADOR RESUMO: FURADOR EVA FEITIO ÁRVORE DE NATAL 7,5CM.			
62	2	UNIDADE	MÁQUINA RESUMO: MÁQUINA PARA RELÓGIO.			
63	151	CARRETEL	LINHA 10 RESUMO: LINHA 10			
64	75	CAIXA	LINHA PARA COSTURA RESUMO: LINHA PARA COSTURA CAIXA COM 10 CARRETÉIS, CORES VARIADAS.			
65	198	CAIXA	MASSA MODELAR RESUMO: MASSA DE MODELAR CAIXA COM 6 CORES VARIADAS.			
66	16	GALÃO	MASSA CORRIDA RESUMO: MASSA CORRIDA GALÃO COM 3,600KG.			
67	11	PACOTE	OLHOS 1CM RESUMO: OLHOS MÓVEIS 1CM PACOTE COM 100 UNIDADES.			
68	15	PACOTE	OLHOS 2CM RESUMO: OLHOS MÓVEIS 2CM PACOTE COM 100 UNIDADES.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

35/2024

Processo:

10858/2023

Data:

09/09/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

16803/2024

Nº da compra:

13034/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
69	27	PACOTE	PAETÊS RESUMO: PAETÊS PACOTE COM 100GR, CORES VARIADAS.			
70	68	PACOTE	PALITO DE MADEIRA RESUMO: PALITO DE MADEIRA ROLIÇA (TIPO ESPETO PARA CHURRASCO)PACOTE COM 100 UNIDADES			
71	292	PACOTE	PALITO PICOLÉ RESUMO: PALITO DE PICOLÉ PACOTE COM 100 UNIDADES.			
72	327	UNIDADE	PINCEL REDONDO Nº2. RESUMO: PINCEL REDONDO Nº2.			
73	180	UNIDADE	PINCEL CHATO RESUMO: PINCEL CHATO Nº 10.			
74	178	UNIDADE	PINCEL RESUMO: PINCEL CHATO Nº 14.			
75	198	UNIDADE	PINCEL RESUMO: PINCEL CHATO Nº 16.			
76	198	UNIDADE	PINCEL RESUMO: PINCEL CHATO Nº 20.			
77	173	UNIDADE	PINCEL RESUMO: PINCEL CHATO Nº 22.			
78	163	UNIDADE	PINCEL RESUMO: PINCEL CHATO Nº 24.			
79	183	UNIDADE	PINCEL RESUMO: PINCEL REDONDO Nº 4.			
80	163	UNIDADE	PINCEL RESUMO: PINCEL TRINCHA 2CM LARGURA.			
81	503	UNIDADE	PIPA RESUMO: PIPA DE PAPEL.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

35/2024

Processo:

10858/2023

Data:

09/09/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

16803/2024

Nº da compra:

13034/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
82	8	UNIDADE	PIRÓGRAFO RESUMO: PIRÓGRAFO 110V			
83	105	UNIDADE	TELA 10CMX15CM. RESUMO: TELA PARA PINTURA 10CMX15CM.			
84	225	UNIDADE	TELA 16CMX22CM. RESUMO: TELA PARA PINTURA 16CMX22CM.			
85	257	UNIDADE	TELA RESUMO: TELA PARA PINTURA 20CMX29CM.			
86	616	FRASCO	PURPURINA RESUMO: PURPURINA FRASCO COM 6GR, CORES VARIADAS.			
87	34	CAIXA	TACHINHA RESUMO: TACHINHA DE METAL CAIXA COM 50 UNIDADES.			
88	276	METRO	TECIDO CHITÃO RESUMO: TECIDO CHITÃO NAS CORES VARIADAS.			
89	16	METRO	TECIDO ETAMINE. RESUMO: TECIDO ETAMINE.			
90	116	METRO	TECIDO JUTA NATURAL. RESUMO: TECIDO JUTA NATURAL.			
91	26	METRO	TECIDO LONA RESUMO: TECIDO LONA NAS CORES VARIADAS.			
92	96	METRO	TECIDO TRICOLINE ESTAMPA FLORAL RESUMO: TECIDO TRICOLINE ESTAMPA FLORAL MIÚDA, CORES VARIADAS.			
93	56	METRO	TECIDO TRICOLINE LISA RESUMO: TECIDO TRICOLINE LISA, CORES VARIADAS.			
94	171	UNIDADE	TESOURA MÉDIA EM INOX, RESUMO: TESOURA MÉDIA EM INOX, APROXIMADAMENTE 21CM.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

35/2024

Processo:

10858/2023

Data:

09/09/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

16803/2024

Nº da compra:

13034/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
95	67	UNIDADE	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 35ML RESUMO: TINTA DIMENSIONAL RELEVO 35ML, CORES VARIADAS.			
96	87	UNIDADE	TINTA DIMENSIONAL RELEVO COM GLITER RESUMO: TINTA DIMENSIONAL RELEVO COM GLITER 35ML, CORES VARIADAS.			
97	133	UNIDADE	VASO RESUMO: VASO DE PLANTA EM BARRO AXLXP (17 CM X 19 CM X 16 CM)			
98	207	UNIDADE	VELA RESUMO: VELA 3 DIAS, NA COR BRANCA.			
99	293	FRASCO	TNTA GUACHE FRASCO COM 250ML, RESUMO: TINTA GUACHE FRASCO COM 250ML, CORES VARIADAS.			
100	53	FRASCO	TINTA PVA LÁTEX METÁLICA FRASCO COM 100ML RESUMO: TINTA PVA LÁTEX METÁLICA FRASCO COM 100ML, CORES VARIADAS.			
101	53	FRASCO	TINTA PVA LÁTEX METÁLICA FRASCO COM 250ML, RESUMO: TINTA PVA LÁTEX METÁLICA FRASCO COM 250ML, CORES DIVERSAS.			
102	382	FRASCO	TINTA SPRAY RESUMO: TINTA SPRAY 350ML, NAS CORES VARIADAS.			
103	167	FRASCO	TINTA RESUMO: TINTA PARA TECIDO FRASCO COM 250ML, CORES VARIADAS.			
104	53	FRASCO	VERNIZ FOSCO RESUMO: VERNIZ ACRÍLICO AEROSOL INCOLOR FOSCO 300ML			
105	53	FRASCO	VERNIZ INCOLOR BRILHANTE RESUMO: VERNIZ ACRÍLICO AEROSOL INCOLOR BRILHANTE, FRASCO COM 300ML			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

35/2024

Processo:

10858/2023

Data:

09/09/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

16803/2024

Nº da compra:

13034/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
106	53	FRASCO	VERNIZ MOGNO BRILHANTE GALÃO 3,6 RESUMO: VERNIZ ACRÍLICO AEROSOL MOGNO BRILHANTE, FRASCO COM 300ML			
107	33	FRASCO	VERNIZ IMBUIA BRILHANTE RESUMO: VERNIZ ACRÍLICO AEROSOL IMBUIA BRILHANTE, FRASCO COM 300ML.			
108	58	FRASCO	VERNIZ VITRAL RESUMO: VERNIZ VITRAL FRASCO COM 250ML, CORES VARIADAS.			
109	57	ROLO	VIÉS RESUMO: VIÉS ESTAMPADO 25MM ROLO COM 20M, CORES VARIADAS.			
110	624	PACOTE	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE RESUMO: ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE 20MM COR PRATA, PACOTE COM 100 PEÇAS.			
111	9	PACOTE	ARGOLA PLÁSTICO BCA, 50MM, RESUMO: ARGOLA DE PLÁSTICO BCA, 50MM, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.			
112	11	PACOTE	ARGOLA PLÁSTICO BRANCA , 100MM RESUMO: ARGOLA PLÁSTICO BCA, 100MM DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.			
113	11	PACOTE	ARGOLA PLÁSTICO COLOR 100MM RESUMO: ARGOLA PLÁSTICO COLOR 100MM DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.			
114	94	PACOTE	BALÃO LÁTEX BORRACHA NAT7 RESUMO: BALÃO EM LÁTEX BORRACHA NAT7 PACOTE COM 50 UNIDADES N7			
115	5	PACOTE	BOLAS ISOPOR 30MM, RESUMO: BOLAS DE ISOPOR 30MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
116	62	UNIDADE	BASE DE CORTE RESUMO: BASE DE CORTE PARA ARTESANATO A2 60X45CM DUPLA FACE.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

35/2024

Processo:

10858/2023

Data:

09/09/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

16803/2024

Nº da compra:

13034/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
117	183	UNIDADE	BASTIDOR MADEIRA SEM TARRACHA RESUMO: BASTIDOR DE MADEIRA SEM TARRACHA 20CM DIÂMETRO EXTERNO.			
118	182	UNIDADE	BASTIDOR RESUMO: BASTIDOR DE MADEIRA SEM TARRACHA 30CM DIÂMETRO EXTERNO.			
119	20	UNIDADE	COMPASSO RESUMO: COMPASSO CORTADOR CORTE CIRCULAR 1 A 15CM.			
120	100	UNIDADE	FECHO ECLAIR ZIPER NYLON 18CM RESUMO: FECHO ECLAIR ZIPER NYLON 18CM, CORES DIVERSAS.			
121	265	UNIDADE	FITA ADESIVA COLOR 12MMX10METROS, RESUMO: FITA ADESIVA COLOR 12MMX10METROS, CORES DIVERSAS.			
122	15	UNIDADE	GEL RESUMO: GEL FIXADOR MODELADOR SEM ÁLCOOL C P H NEUTRO, EMBALAGEM COM 1KG.			
123	2	SACO	BOLAS PLÁSTICA COLOR (TIPO PISCINA BOLAS) RESUMO: BOLA PLÁSTICA COLOR (TIPO PISCINAS BOLAS) 7,5CM, SACO COM 500 UNIDADES.			
124	8	ROLO	CADARÇO RESUMO: CADARÇO ALGODÃO SARJADO 8MM PRETO, ROLO COM 50 METROS.			
125	25	ROLO	CONTACT RESUMO: CONTACT TRANSPARENTE ROLO 25M.			
126	12	ROLO	ELÁSTICO CHATO 5MM COR BRANCA RESUMO: ELÁSTICO CHATO 5MM DE LARGURA, ROLO COM 100 METROS, NA COR BRANCA.			
127	7	ROLO	ELÁSTICO CHATO 5MM COR PRETA. RESUMO: ELÁSTICO CHATO 5MM DE LARGURA, ROLO COM 100 METROS, NA COR PRETA.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

35/2024

Processo:

10858/2023

Data:

09/09/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

16803/2024

Nº da compra:

13034/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
128	11	ROLO	ELÁSTICO ROLIÇO RESUMO: ELÁSTICO ROLIÇO 3MM DE LARGURA, NA COR BRANCA ROLO COM 100METROS.			
129	2	ROLO	VELCRO 16MM COR PRETA. RESUMO: VELCRO 16MM ROLO 25METROS, NA COR PRETA.			
130	2	ROLO	VELCRO 16MM COR BRANCA RESUMO: VELCRO 16MM ROLO COM 25METROS, NA COR BRANCA.			
131	26	ROLO	VIÉS LISO RESUMO: VIÉS LISO ROLO 25MMX20METROS, CORES DIVERSAS.			
132	28	ROLO	PAPEL FILME RESUMO: PAPEL FILME ROLO COM 100METROS.			
133	765	UNIDADE	BASTÃO PARA PISTOLA RESUMO: BASTÃO PARA PISTOLA COLA QUENTE GROSSA, BASTÃO LONGO.			
134	395	UNIDADE	BASTÃO PARA PISTOLA RESUMO: BASTÃO PARA PISTOLA COLA QUENTE FINA COM GLITER, BASTÃO LONGO.			
135	104	UNIDADE	LINHA MEADA RESUMO: LINHA MEADA COM 8 METROS, SENDO 6 MEADAS DE CORES VARIADAS.			
136	282	UNIDADE	FITA ADESIVA RESUMO: FITA ADESIVA 12MMX30METROS TRANSPARENTE.			
137	262	UNIDADE	FITA ADESIVA RESUMO: FITA ADESIVA 48MMX50M TRANSPARENTE			
138	464	UNIDADE	CAIXA MDF RESUMO: CAIXA MDF 10X10CM COM TAMPA.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

35/2024

Processo:

10858/2023

Data:

09/09/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

16803/2024

Nº da compra:

13034/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
139	310	UNIDADE	CANETA PARA TECIDO RESUMO: CANETA PARA TECIDO, CORES VARIADAS.			
140	215	UNIDADE	PISTOLA COLA QUENTE FINA RESUMO: PISTOLA COLA QUENTE FINA			
141	175	UNIDADE	PISTOLA RESUMO: PISTOLA COLA QUENTE GROSSA			
142	71	FRASCO	COLA EXTRA ADESIVA RESUMO: COLA EXTRA ADESIVA PVA FRASCO COM 1KG.			
143	83	FRASCO	PRIME RESUMO: PRIME PARA METAIS, PET E VIDROS FRASCO COM 100ML.			
144	5	EMBALAGEM	BAMBOLÊ PLÁSTICO 75CM RESUMO: BAMBOLÊ PLÁSTICO MEDINDO 75CM DIÂMETRO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.			
145	28	PACOTE	SACO PLÁSTICO RESUMO: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ZIP LOCK N10, PACOTE COM 100 MEDINDO APROXIMADO 24X34.			
146	238	METRO	FELTRO RESUMO: FELTRO CORES VARIADAS.			
147	93	KILO	PLUMANTE RESUMO: PLUMANTE			
148	80	UNIDADE	BASTIDOR RESUMO: BASTIDOR DE MADEIRA SEM TARRACHA 16CM			
149	99	UNIDADE	ESTILETE RESUMO: ESTILETE PRECISÃO TIPO BISTURI 8MM DE LARGURA.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

35/2024

Processo:

10858/2023

Data:

09/09/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

16803/2024

Nº da compra:

13034/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
150	1115	UNIDADE	CONTAS DE MADEIRA RESUMO: CONTAS DE MADEIRA FURO COM 8MM.			
151	102	UNIDADE	LINHA CROCHÊ 4/2 NOVELO RESUMO: LINHA DE CROCHÊ 4/2 NOVELO 500M, CORES VARIADAS.			
152	13	UNIDADE	PERFURADOR RESUMO: PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS MÍNIMO 40 FOLHAS.			
153	31	ROLO	CORDONE RESUMO: CORDONE ENCERADO 100% POLIESTER Nº4, CORES VARIADAS.			
154	14	ROLO	ELÁSTICO ROLIÇO 5MM, RESUMO: ELÁSTICO ROLIÇO 5MM, ROLO COM 100METROS, CORES VARIADAS.			
155	113	ROLO	FITA BANANA RESUMO: FITA BANANA 1,5M 19MM DE LARGURA.			
156	19	ROLO	FITA FLORAL ADESIVA PARA ENCAPAR CABO RESUMO: FITA FLORAL ADESIVA PARA ENCAPAR CABO, CORES VARIADAS ROLO COM 30 METROS.			
157	41	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO RESUMO: PAPEL ALUMÍNIO ROLO APROXIMADO 45CM X65METROS.			
158	13	FOLHA	CORTIÇA RESUMO: FOLHA DE CORTIÇA 60X90CM 5MM DE ESPESSURA.			
159	274	PACOTE	EVA RESUMO: EVA 3MM CORES VARIADAS,PACOTE COM 10 FOLHAS.			
160	15	PACOTE	OLHOS MÓVEIS COM CÍLIOS 15MM RESUMO: OLHOS MÓVEIS COM CÍLIOS 15MM, PACOTE COM 100 PARES.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO: 35/2024
Processo: 10858/2023
Data: 09/09/2024 às 11:00
Solic. de Compra: 16803/2024
Nº da compra: 13034/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
161	15	PACOTE	OLHOS MÓVEIS COM CÍLIOS 7MM RESUMO: OLHOS MÓVEIS COM CÍLIOS 7MM,PACOTE COM 100 PARES.			
162	4	UNIDADE	PINCEL RESUMO: PINCEL TRINCHA 5CM DE LARGURA.			
163	27	KILO	ACRILON RESUMO: ACRILON			
164	7	ROLO	FIO DE SILICONE RESUMO: FIO DE SILICONE, 0,5 MM, ROLO DE 100 METROS,			
165	7	UNIDADE	FURADOR ALICATE RESUMO: FURADOR ALICATE PARA TRABALHOS ARTESANAIS, 1 FURO DE 6MM. CAPACIDADE MÁXIMA 10 FOLHAS.			
166	31	ROLO	FITA RESUMO: FITA DE CETIM 2 CM, ROLO COM 10 METROS CORES DIVERSAS.			
167	13	PACOTE	BALÃO RESUMO: BALÃO EM LÁTEX BORRACHA N9, PACOTE COM 50 UNIDADES.			
168	922	PACOTE	EVA COM GLITER RESUMO: EVA COM GLITER FOLHAS EMBORRACHADAS, MEDINDO 40CMX48CMX1,5MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, CORES DIVERSAS			
169	77	METRO	TECIDO TRICOLINE RESUMO: TECIDO TRICOLINE DE BOLINHAS PEQUENAS COM FUNDO NAS CORES: PRETA, AZUL, VERDE,LARANJA VERMELHO E BRANCO.			
170	72	METRO	TECIDO TRICOLINE LISTRADO RESUMO: TECIDO TRICOLINE LISTRADO CORES DIVERSAS.			
171	140	METRO	TECIDO 100% ALGODÃO CRU RESUMO: TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM GRAMATURA MÉDIA DE 150GR.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

35/2024

Processo:

10858/2023

Data:

09/09/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

16803/2024

Nº da compra:

13034/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
172	62	METRO	TECIDO TRICOLINE COM ESTAMPA XADREZ RESUMO: TECIDO TRICOLINE COM ESTAMPA XADREZ.			
173	65	METRO	TECIDO TRICOLINE LISO RESUMO: TECIDO TRICOLINE LISO NAS CORES DIVERSAS.			
174	52	CONJUNTO	CONJUNTO DE RÉGUAS PARA CORTE E COSTURA RESUMO: CONJUNTO COM 04 RÉGUAS PARA CORTE E COSTURA EM ACRÍLICO. SENDO:01 ALFAIATE CAVA ALTA GRANDE, 01 CURVA FRANCESA GRANDE, 01 CURVA DE QUADRIL MOLDE, 01 ESQUADRO 45° GRANDE.			
175	36	CAIXA	TESOURA ESCOLAR KS95, RESUMO: TESOURA ESCOLAR KS95, CAIXA COM 20 UNIDADES CORES VARIADAS.			
176	86	UNIDADE	BAMBOLÊ GRANDE RESUMO: BAMBOLÊ TAMANHO GRANDE, DIÂMETRO DE 80CM À 85 CM.			
177	11	CARTELA	AGULHA CROCHÊ RESUMO: AGULHA DE CROCHÊ, CARTELA COM 12 AGULHAS AÇO NIQUELADO, TAMANHO 1,75MM.			
178	61	ROLO	BARBANTE RESUMO: BARBANTE ALGODÃO GROSSO, ROLO COM 254 M, CORES VARIADAS.			
179	127	FRASCO	COLA SILICONE RESUMO: COLA DE SILICONE FRASCO 100ML.			
180	650	UNIDADE	BOTÕES GRANDES RESUMO: BOTÕES GRANDES COM 2 OU 4 FUROS, COM DIÂMETRO DE 30MM,CORES VARIADAS.			
181	700	UNIDADE	BOTÕES MÉDIOS RESUMO: BOTÕES MÉDIOS COM 2 OU 4 FUROS, COM DIÂMETRO DE 15MM, CORES VARIADAS.			
182	86	UNIDADE	CAVALETE MADEIRA RESUMO: CAVALETE MADEIRA DE MESA PARA PINTURA EM TELA, COM 30CM.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

35/2024

Processo:

10858/2023

Data:

09/09/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

16803/2024

Nº da compra:

13034/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
183	9	UNIDADE	FERRO DE SOLDA RESUMO: FERRO DE SOLDA, 110W, 25 W POTÊNCIA.			
184	222	UNIDADE	FESTÃO RESUMO: FESTÃO VERDE OPACO GROSSO, MEDINDO 12 CM ESPESSURA, 2 METROS COMPRIMENTO.			
185	41	ROLO	FIO NYLON RESUMO: FIO DE NYLON, COM ESPESSURA DE 0,30MM, ROLO COM 100M.			
186	174	CAIXA	LUZES RESUMO: LUZES PISCA-PISCA PARA ÁRVORE DE NATAL COM 50 LÂMPADAS, COM COMPRIMENTO DE 5,5 M.			
187	13	PACOTE	MUSGO RESUMO: MUSGO PARA ARTESANATO, PACOTE COM 20GR.			
188	17	PACOTE	OLHOS MÓVEIS 5MM RESUMO: OLHOS MÓVEIS 5 MM PACOTE COM 100 UNIDADES.			
189	11	PACOTE	PAPEL BALA RESUMO: PAPEL DE BALA, PACOTE COM 48 UNIDADES CORES VARIADAS.			
190	100	BISNAGA	PASTA RELEVO RESUMO: PASTA RELEVO VITRAL BISNAGA COM 20ML, CORES VARIADAS.			
191	3	ROLO	VELCRO RESUMO: VELCRO 10CM ROLO COM 25M, NA COR PRETO			
192	45	ROLO	SIANINHA CORES VARIADAS. RESUMO: SIANINHA ROLO COM 50M,10MM, NAS CORES VARIADAS.			
193	55	ROLO	SIANINHA METALIZADA RESUMO: SIANINHA METALIZADA ROLO COM 50M, 10 MM LARGURA , CORES VARIADAS.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

35/2024

Processo:

10858/2023

Data:

09/09/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

16803/2024

Nº da compra:

13034/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
194	32	METRO	TRICOLINE ESTAMPA POÁ RESUMO: TECIDO TRICOLINE ESTAMPA POÁ , CORES VARIADAS.			
195	19	LATA	TINTA ESMALTE LATA COM 1/4 RESUMO: TINTA ESMALTE LATA COM 1/4 DE 900ML, CORES VARIADAS.			
196	1	ROLO	VELCRO RESUMO: VELCRO 10CM ROLO COM 25 METROS, COR BRANCA.			
197	18	UNIDADE	BAMBOLÊ PLÁSTICO 63CM RESUMO: BAMBOLÊ PLÁSTICO 63CM DIÂMETRO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.			
198	1080	FOLHA	PAPEL CARTÃO RESUMO: PAPEL CARTÃO, 48X 66CM, CORES VARIADAS.			
199	910	FOLHA	PAPEL COLOR SET RESUMO: PAPEL COLOR SET,48X 66CM, CORES VARIADAS.			
200	810	FOLHA	PAPEL CREPOM RESUMO: PAPEL CREPOM,48X200CM , CORES DIVERSAS.			
201	260	FOLHA	PAPEL PRESENTE RESUMO: PAPEL DE PRESENTE, 48X66CM, ESTAMPAS COM MOTIVOS INFANTIS.			
202	260	FOLHA	,PAPEL SEDA RESUMO: PAPEL DE SEDA,FOLHAS COM 50X70CM, GRAMATURA 20GR CORES VARIADAS.			
203	37	ROLO	TNT RESUMO: TNT,140 CM,ROLO COM 50 METROS ,CORES VARIADAS.			
204	21	UNIDADE	EXTENSÃO RESUMO: EXTENSÃO COM 10METROS,3 PINOS ,PADRÃO ABNT.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

PREGÃO:

35/2024

Processo:

10858/2023

Data:

09/09/2024 às 11:00

Solic. de Compra:

16803/2024

Nº da compra:

13034/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
205	105	UNIDADE	FOLHA DE ISOPOR. RESUMO: FOLHA DE ISOPOR 50CMX100CM.			
206	97	FOLHA	PAPEL LAMINADO RESUMO: PAPEL LAMINADO, 48 CM X60CM NA COR PRATEADA.			
207	105	FOLHA	PAPEL LAMINADO NA COR DOURADO. RESUMO: PAPEL LAMINADO, 48CM X 60CM, NA COR DOURADO.			
208	217	PACOTE	PREGADOR DE ROUPAS RESUMO: PREGADOR DE ROUPAS EM MADEIRA ,PACOTE COM 36 UNIDADES.			
209	80	UNIDADE	COLA CONTATO SECAGEM RÁPIDA 30GR. RESUMO: COLA DE CONTATO SECAGEM RÁPIDA 30GR.			
210	70	UNIDADE	COLA DE SILICONE RESUMO: COLA DE SILICONE ARTESANATO EM ISOPOR 400GR.			
211	743	PACOTE	COLCHETE RESUMO: COLCHETE INVISÍVEL PRESSÃO PRATA 12MM, PACOTES COM 12 UNIDADES.			
212	1211	CARTELA	IMÃ RESUMO: IMÃ EM MOEDA TAMANHO 15MM X 3MM, CARTELA COM 100 UNIDADES.			
213	264	METRO	CORDA RESUMO: CORDA DE SISAL 3MM.			
214	13	UNIDADE	ENTRETELA RESUMO: ENTRETELA DUPLA FACE, 1 LADO ADESIVO E 1 COLANTE., MEDINDO: 1M X 1,5M LARGURA .			
215	24	ROLO	FITA DE CETIM RESUMO: FITA DE CETIM 22MM, ROLO COM 50 METROS CORES VARIADAS.			
					TOTAL	0,00